



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.987 - segunda-feira, 14 de julho de 2025

27 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEI

LEI n. 7.440, DE 11 DE JULHO DE 2025.

#### Dispõe sobre a fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas no âmbito do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado às mulheres mastectomizadas o direito à realização de fisioterapia de reabilitação nas unidades da rede pública de saúde do Município de Campo Grande - MS, visando à prevenção e à redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.

**Parágrafo único.** O direito previsto no *caput* aplica-se a todas as mulheres que comprovarem ter se submetido a cirurgia de mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar, em unidade pública de saúde.

**Art. 2º** A fisioterapia de reabilitação de que trata esta Lei será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definir a técnica de intervenção terapêutica a ser aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e/ou convênios com o objetivo de ampliar a rede de atendimento fisioterápico para as mulheres mastectomizadas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### DECRETOS

DECRETO n. 16.319, DE 8 DE JULHO DE 2025.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.717.390,49 (um milhão setecentos e dezessete mil trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2025.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.319, DE 8 DE JULHO DE 2025.										
UG		Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte		Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	3350	28990000	1.200.000,00
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	4450	28990000	315.000,00
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	4490	28990000	173.551,15
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	4490	28990000	28.839,34
									Total	1.717.390,49
									Total Geral	1.717.390,49

DECRETO n. 16.320, DE 9 DE JULHO DE 2025.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....  
 ..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva  
 Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho  
 Secretário Executivo de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira  
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....  
 ..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 ..... Cláudio Marques Costa Júnior  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 ..... Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... José Mário Antunes da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....  
 ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 ..... Sandro Trindade Benites  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... João Henrique Lima Bezerra

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah  
 Secretária Especial da Casa Civil .....  
 .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 ..... Youssif Assis Domingos  
 Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....  
 ..... Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
 Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo  
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....  
 ..... Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....  
 ..... Ednei Marcelo Miglioli  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico,  
 Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior  
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 19.154.629,40 (dezenove milhões cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme ofício n. 14995/2025/CCSS, de 28 de março de 2025 e n. 10983/2025/CPE de 9 de junho de 2025;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

Table with columns: UG, Programa de Trabalho, El. de Desp, Fonte, Suplementação. Includes total values for Decreto n. 16.320.

DECRETO n. 16.321, DE 9 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.735.290,98 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

SUMÁRIO

Table with 2 columns: Item, Page. Includes LEI, DECRETOS, ATOS DA PREFEITA, SECRETARIAS, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

Table with columns: UG, Programa de Trabalho, El. de Desp, Fonte, Anulação, Suplementação. Includes total values for Anexo Único.

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014426/2025-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REMUS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 08 de julho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013061/2025-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (CAMINHÃO)

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: ITEM, LICITANTE VENCEDOR, VALOR UNITÁRIO. Row 001: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, R\$ 494.000,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao Campo Grande - MS, 09 de julho de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 96, CELEBRADO EM 8 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1o de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024, Ata de Registro n. 064/2024, ocorrido no processo administrativo de origem n. 109288/2023-83 e processo administrativo n. 55768/2024-52, volume 3, cujo procedimento foi homologado em 21/6/2024, pela exuma sra. Prefeita Municipal.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano contado da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 100.076,37 (cem mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recursos: 10 - Recurso Do Tesouro, 72 - Recursos do SUS/ESTADO; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011, 1.621.000.002.10.301.0001.4001, 1.621.000.003.10.302.0001.4002, 1.621.000.003.10.302.0001.4003; Elemento de Despesa: 33909107- Sentenças Judiciais (outras despesas), 30903036 - Material Hospitalar.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Eire de Jesus Ribeiro.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 278, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Cooperana - Cooperativa dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Aliança.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125, bem como artigos 105 e 107, todos pertencentes da Lei Federal n. 14.133/21 e anexos ao Processo Administrativo n. 55993/2024-99, vol. 02.

**OBJETO:** O acréscimo na quantidade do item 1 a 7, no valor total do Contrato n. 278, de 8 de agosto de 2024, e prorrogação do prazo de vigência.

**ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Fica acrescido na quantidade do item 1 a 7, de 24,9998707142303% (por cento), no valor total do Contrato n. 278/2024, correspondente a R\$ 349.998,04 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), passando de R\$ 1.399.999,40 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 1.749.997,44 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa de fl. 590/592.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, contados de 9/8/2025 a 8/2/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 278/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Osvaldo Pereira Coutinho.

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 283, DE 12/8/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Alambari Agrilam - CUT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125, bem como artigos 105 e 107, todos pertencentes da Lei Federal n. 14.133/21 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 55992/2024-26, volume 2.

**OBJETO:** O acréscimo na quantidade do item 1 ao 15, no valor total do contrato n. 283, de 12 de agosto de 2024, e prorrogação do prazo de vigência.

**ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Fica acrescido na quantidade do item 1 ao 15, de 24,9987160491627% (por cento), no valor total do Contrato n. 283/2024, correspondente a R\$ 219.915,35 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), passando de R\$ 879.706,58 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 1.099.621,93 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), conforme justificativa de fl. 509/512.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, contados de 13/8/2025 a 12/2/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 283/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Claudio Roberto de Souza.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 309, DE 30/8/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Empresa Ventisol Indústria e Comércio S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 125, da Lei n. 14.133/21, e justificativas anexas ao Processo Administrativo n. 55182/2024-14, volume 2.

**OBJETO:** O acréscimo na quantidade do item 1 e no valor total do Contrato n. 309, de 30 de agosto de 2024.

**ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Fica acrescido na quantidade do item 1 de 24,9341527655838% (por cento), no valor total do Contrato n. 309/2024, correspondente a R\$ 64.752,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), passando de R\$ 259.692,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais), para R\$ 324.444,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme justificativa de fl. 476.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 309/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Alexis Suren Tcholakian Morales.

**CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 102, DE 28/4/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Fênix Comércio e Construções Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9648/1998, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 14286/2022-07, Volume 16.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 102/2023, Execução de conclusão da EMEI São Conrado, no Município de Campo Grande - MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 102/2023, em mais 188 (cento e oitenta e oito) dias, contados de 29/6/2025 a 2/1/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 102/2023, e de seus Termo Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Paulo Eduardo Cançado Soares e Fabiano Lopes da Silva.

**CAMPO GRANDE - MS, 5 DE MAIO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 279, DE 1º/7/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora Rial Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa, planilha e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 129937/2021-55, Volume 29.

**OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato n. 279/2022 - Manutenção de pavimento asfáltico, recomposição de capa asfáltica, recomposição da estrutura do pavimento, com fornecimento de materiais, na região do Anhanduizinho - Lote 01, em Campo Grande-MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 279/2022, em mais 12 (doze) meses, contados de 1º/8/2025 a 31/7/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 279/2022, e de seus Termo Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Antonio Bittencourt Jaques Pedrosa.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 300, DE 12/7/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa, anexa aos autos do Processo Administrativo n. 59525/2022-31.

**OBJETO:** A prorrogação do período de vigência do Contrato n. 300, de 12 de julho de 2022, conforme interesse manifestado pelas partes.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 300/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026.

**VALOR:** O valor global estimado da contratação para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de R\$ 35.264,79 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2600F - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.000.001. 4. 122. 53. 2074; Elemento de Desp.: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 300/2022, e de seus Termo Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Márcia Helena Hokama e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 304, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993, e Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 60505/2022-21, vol. 06.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 304, de 12/7/2022.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 304/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2025 a 12/7/2026, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 304/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Andrea Alves Ferreira Rocha e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 306, DE 12/7/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º da Lei n. 8.666/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 58773/2022-37, vol. 6.

**OBJETO:** A prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 306 de 12/7/2022.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do Contrato n. 306/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2025 a 12/7/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 306/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

**CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2025, AO CONTRATO n. 311, DE 12/7/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Controladoria-Geral do Município - CGM e a Empresa S.H Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, na Justificativa consoante o Processo Administrativo n. 59827/2022-08, volume 05.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 311, de 12 de junho de 2022.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 311/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2025 a 12/7/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 311/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Elton Dione de Souza e Luciano Christian Gonçalves Sgavaratti.

**CAMPO GRANDE - MS, 3 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 313, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 60012/2022-63 e Processo de Aditamento n. 55857/2023-08.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 313, de 12 de julho de 2022.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 313/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2025 a 12/7/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 313/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Youssif Assis Domingos e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 315, DE 12/7/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. 315/2022, nas disposições do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 60600/2023-32.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 315 de 12/7/2022.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 315/2022, por mais 12 (doze) meses, contando de 13/7/2025 a 12/7/2026.

**REAJUSTE:** Não se aplica qualquer valor a título de reajuste, mantendo o valor do objeto pactuado.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato n. 315/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Anderson Gonzaga da Silva Assis e Jorge Luiz Zenatti Filho.

**CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 356-A, DE 27/7/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato n. 356-A, 27 de julho de 2022, nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, e anexos ao Processo n. 67616/2023-21.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 356-A, de 27 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 356-A/2022, por mais 6 (seis) meses, contados de 28/7/2025 a 27/1/2026.

**REAJUSTE:** Não se aplica qualquer valor a título de reajuste, mantendo o valor do objeto pactuado.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 356-A/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Anderson Gonzaga da Silva Assis e Ludomir Eduardo Furmann.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 112, DE 15/5/2020.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAUFundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços

de Saúde em Domicílio Eireli.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 22388/2021-43, desmembrado do Processo Principal n. 61661/2019-86.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência, em caráter de excepcionalidade do Contrato n. 112/2020, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de A. de O. B.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 112/2020, por mais 6 (seis) meses, contados de 16/5/2025 a 15/11/2025.

**REAJUSTE:** Permanece valor do Contrato inalterado com anuência da empresa para atendimento de 6 (seis) meses em caráter de excepcionalidade.

**VALOR:** O valor para atender o presente Termo Aditivo permanece em R\$ 78.955,62 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para 6 (seis) meses de atendimento.

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 112/2020, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite Melo e Aparecida de Souza Ballista.

**CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MAIO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 280, DE 1º/7/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora Rial Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na justificativa, planilha e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 129937/2021-55, volume 33.

**OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato n. 280/2022 - Manutenção de pavimento asfáltico, recomposição de capa asfáltica, recomposição da estrutura do pavimento, com fornecimento de materiais, na região do Imbirussu - Lote 4, em Campo Grande/MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 280/2022, em mais 12 (doze) meses, contados de 4/7/2025 a 3/7/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 280/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Antonio Bittencourt Jaques Pedrosa.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 281, DE 1º/7/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora Rial Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa, planilha e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 129937/2021-55, vol.30.

**OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato n. 281/2022 - Manutenção de pavimento asfáltico, recomposição de capa asfáltica, recomposição da estrutura do pavimento, com fornecimento de materiais, na região do Segredo - Lote 07, em Campo Grande/MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 281/2022, em mais 12 (doze) meses, contados de 25/7/2025 a 24/7/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 281/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Antonio Bittencourt Jaques Pedrosa.

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE MAIO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 229, DE 16/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e anexos ao Processo n. 37751/2023-97.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da parceria n. 229, de 16 de novembro de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica ampliado em R\$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais), o valor do Termo de Colaboração n. 229/2023, passando o valor anual de R\$ 24.910,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais) para R\$ 43.420,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais), a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 131.366,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais) passa a ser R\$ 149.876,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

**DOTAÇÃO:** 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho:1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário-Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 229/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Diego da Silva Oliveira.

**CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 230, DE 16/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, Processo Administrativo n. 37725/2023-87.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da parceria n. 230, de 16 de novembro de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica ampliado em R\$ 12.884,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), o valor do Termo de Colaboração n. 230/2023, passando o valor anual de R\$ 70.806,00 (setenta mil e oitocentos e seis reais) para R\$ 83.690,00 (oitenta e três mil e seiscentos e noventa reais), a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 356.963,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais) passa a ser R\$ 369.847,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais).

**DOTAÇÃO:** 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho: 1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário - Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 230/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ageu de Oliveira Pereira.

**CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 231, DE 16/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e anexos ao Processo n. 37726/2023-40.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da parceria n. 231, de 16 de novembro de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica ampliado em R\$ 22.685,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), o valor do Termo de Colaboração n. 231/2023, passando o valor anual de R\$ 74.675,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 97.360,00 (noventa e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais), a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 380.733,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e trinta e três reais) passa a ser R\$ 403.418,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos e dezoito reais).

**DOTAÇÃO:** 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho: 1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário - Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 231/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marcos Paulo Abdalla Tavares.

**CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 232, DE 16/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e anexos ao Processo n. 37729/2023-38.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da parceria n. 232, de 16 de novembro de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica ampliado em R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais), o valor do Termo de Colaboração n. 232/2023, passando o valor anual de R\$ 83.502,00 (oitenta e três mil e quinhentos e dois reais), para R\$ 106.470,00 (cento e seis mil e quatrocentos e setenta reais) a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 425.777,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais), passa a ser R\$ 448.745,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO:** 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho: 1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário - Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 232/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Suzana Nazareth Dolabani Leite.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 234, DE 16/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Federação de Handebol de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e anexos ao Processo n. 37742/2023-04.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da parceria n. 234, de 16 de novembro de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica ampliado em R\$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais), o valor do Termo de Colaboração n. 234/2023, passando o valor anual de R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais) para R\$ 57.160,00 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta reais), a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 220.591,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e noventa e um reais), passa a ser R\$ 234.711,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e onze reais).

**DOTAÇÃO:** 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho: 1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário - Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 234/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Andreia Cristina da Silva Albuquerque.

**CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 235, DE 16/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e anexos ao Processo n. 37722/2023-99.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da parceria n. 235, de 16 de novembro de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica ampliado em R\$ 16.567,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e sete reais), o valor do Termo de Colaboração n. 235/2023, passando o valor anual de R\$ 60.373,00 (sessenta mil e trezentos e setenta e três reais) para R\$ 76.940,00 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta reais), a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 307.703,00 (trezentos e sete mil e setecentos e três reais) passa a ser R\$ 324.270,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO:** 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho: 1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário - Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 235/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eduardo Marques de Souza Costa.

**CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 238, DE 16/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Organização da Sociedade Civil/Federação de Karate de MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, Processo Administrativo n. 37748/2023-82, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da parceria n. 238, de 16 de novembro de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica ampliado em R\$ 9.797,00 (nove mil e setecentos e noventa e sete reais), o valor do Termo de Colaboração n. 238/2023, passando o valor anual de R\$ 35.043,00 (trinta e cinco mil e quarenta e três reais) para R\$ 44.840,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 178.918,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e dezoito reais) passa a ser R\$ 188.715,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e quinze reais).

**DOTAÇÃO:** 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho: 1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário - Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 238/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ramão Arnaldo Lopes.

**CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 239, DE 16/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, e anexos ao Processo n. 37706/2023-32.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da parceria n. 239, de 16 de novembro de 2023.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica ampliado em R\$ 38.974,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais) o valor do Termo de Colaboração n. 239/2023, passando o valor anual de R\$ 129.736,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais) para R\$ 168.710,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e dez reais), a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 662.657,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), passa a ser de R\$ 701.631,00 (setecentos e um mil e seiscentos

e trinta e um reais) em 2025.

**DOTAÇÃO:** 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho: 1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário - Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 239/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Mauro Augusto Ferrari de Araújo.

**CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESOLUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N. 9, DE 03 DE JULHO DE 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto n. 16.154, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

**Dispõe** sobre o Código de Ética dos agentes públicos da Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento ao Termo de Compromisso de Gestão por Resultados.

**Art. 1º** fica aprovado o Código de Ética da Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento ao Termo de Compromisso de Gestão por Resultados, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Compete a Secretária Municipal da Fazenda, elaborar os atos normativos que se façam necessários à regulamentação deste Código.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor, com efeito a contar de 1º de julho de 2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2025.**

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### ANEXO I A RESOLUÇÃO SEFAZ N. 09, DE 03 DE JULHO DE 2025.

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E DA FINALIDADE

**Art. 1º** O Código de Ética dos agentes públicos da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, é o instrumento que visa estabelecer as diretrizes e normas que orientam a atuação de todos os agentes públicos, no âmbito da SEFAZ.

Parágrafo único. Para fins deste Código, entende-se por agentes públicos todos que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços a Secretaria Municipal da Fazenda como servidor estatutário ou com vínculo de natureza temporária, excepcional ou eventual, ainda que não remunerado, em gozo de licença ou afastado.

**Art. 2º** O Código de Ética tem a finalidade de orientar os agentes públicos da Secretaria Municipal da Fazenda, sobre as normas gerais de conduta, comportamento e atitudes, com os seguintes objetivos:

- I - fortalecer a imagem institucional;
- II - criar ambiente adequado ao convívio social;
- III - promover a prática e a conscientização de princípios de conduta;
- IV - instituir instrumento referencial de apoio à decisão ética cotidiana; e
- V - fortalecer o caráter ético.

**Art. 3º** A conduta dos agentes públicos da Secretaria Municipal da Fazenda, será guiada pelo comportamento ético, que deve nortear o exercício do cargo ou função no ambiente de trabalho ou fora dele, observado os seguintes princípios e valores:

- I - legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência;
- II - supremacia do interesse público sobre o privado;
- III - honestidade, discricção, urbanidade, decoro e boa-fé;
- IV - zelo permanente pela imagem e integridade institucional, profissional e pessoal;
- V - sigilo profissional e imparcialidade;
- VI - neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
- VII - defesa do elemento ético e zelo pela excelência na prestação dos serviços de sua responsabilidade; e
- VIII - equilíbrio, razoabilidade e a proporcionalidade entre a legalidade e a finalidade, para fim de consolidar a moralidade do ato administrativo que efetivar.

Parágrafo único. As prioridades no exercício de cargo ou função deverão estar norteadas na prática de atos, dentro e fora da Secretaria Municipal da Fazenda, preservando a honra e o conjunto de valores morais e éticos dos agentes públicos.

**Art. 4º** Nas relações estabelecidas com públicos diversos, o agente público deve apresentar conduta equilibrada e isenta, não participando de transações ou atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da instituição.

§ 1º O exercício do cargo ou da função pública deve ser profissional e, portanto, se integra à vida particular de cada agente público.

§ 2º Os fatos e atos verificados na conduta cotidiana da vida privada do agente público poderão influenciar no conceito de sua vida funcional.

**Art. 5º** O agente público deverá pautar o seu comportamento consoante as seguintes diretrizes:

- I - no relacionamento com autoridades públicas: respeito às regras protocolares, às respectivas competências e à coordenação estabelecida para a ação;
- II - no relacionamento com a sociedade em geral: respeito aos valores, às necessidades e às boas práticas da comunidade, contribuindo para a construção e consolidação de uma consciência cidadã;
- III - no relacionamento com a imprensa, desde que devidamente autorizado: observância

das normas e da posição oficial da instituição e cuidado com a expressão de opiniões contra a honorabilidade e o desempenho funcional de outro agente público; e

IV - no relacionamento com contratados: atuação com profissionalismo, impessoalidade e transparência, com atenção para os aspectos legais e contratuais envolvidos, resguardando-se de eventuais práticas desleais ou ilegais de terceiros.

**Art. 6º** O relacionamento com os demais agentes públicos deve ser realizado com agilidade, presteza, qualidade, urbanidade e respeito, proporcionando informações claras e confiáveis e atuando de modo a harmonizar suas relações com a Secretaria Municipal da Fazenda, firmado nas seguintes condutas:

- I - evitar interrupções por razões alheias ao atendimento;
- II - manter clareza de posições e decoro, com vistas a motivar respeito e confiança;
- III - agir com profissionalismo em situações de conflito, procurando manter o controle;
- IV - orientar e encaminhar corretamente, quando o atendimento precisar ser realizado em outro órgão ou entidade.

**Art. 7º** O relacionamento no ambiente de trabalho deve constituir-se do convívio alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na busca de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou do cargo ou função, sendo devidas as seguintes condutas:

- I - contribuir com um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração, discriminação, repressão, intimidação, assédio e violência verbal ou não verbal;
- II - compartilhar com os demais colegas os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades próprias da Secretaria Municipal da Fazenda, respeitadas as normas relativas ao sigilo;
- III - dispensar aos servidores ativos, aposentados ou licenciados e aos atuais e ex-colaboradores o mesmo tratamento, quando estes demandarem serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, no exercício de atividades profissionais; IV - não permitir que interesse de ordem pessoal, simpatias ou antipatias interfiram no trato com colegas, público em geral e no andamento dos trabalhos;
- V - não prejudicar deliberadamente, no ambiente de trabalho ou fora dele, por qualquer meio, a imagem da instituição ou a reputação de seus agentes públicos;
- VI - abster-se de emitir opinião ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero, credo e quaisquer outras formas de discriminação ou que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais agentes públicos; e
- VII - zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados e veículos oficiais de prestadores de serviço colocados à sua disposição no interesse do serviço público.

**Art. 8º** O agente público ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou que mantenha vínculo de trabalho com a Secretaria Municipal da Fazenda, que coordene, supervisione ou gerencie outros agentes públicos deve:

- I - ser ético e agir de forma clara e inequívoca, buscando ser exemplo de moralidade e profissionalismo;
- II - buscar meios de propiciar um ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo, participativo e produtivo; e
- III - agir com urbanidade e respeito, tratando as questões individuais com discricção.

#### CAPÍTULO II DO OBJETIVO E DOS PROPÓSITOS DO CÓDIGO

**Art. 9º** Este Código de Ética tem por objetivo dar transparência na prática de atos pelos agentes públicos da Secretaria Municipal da Fazenda, que têm responsabilidade por não ocultar do munícipe conhecimento dos assuntos que lhe interessam direta ou indiretamente e agir em total consonância com os princípios que regem sua conduta funcional, na efetivação dos seguintes propósitos:

- I - tornar transparentes os princípios e as normas éticas de conduta dos agentes públicos e da ação institucional da Secretaria Municipal da Fazenda, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir sua integridade, eficiência e a lisura do processo decisório adotado;
- II - contribuir para o aperfeiçoamento da conduta e dos valores éticos dos agentes públicos em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda;
- III - assegurar aos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal da Fazenda a preservação de sua imagem e reputação, nas condutas pautadas neste Código de Ética;
- IV - propiciar, no campo ético, regras específicas sobre conflito de interesses públicos e privados e observar a limitação e utilização de informação privilegiada, após o afastamento do exercício do cargo ou função;
- V - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios éticos adotados na Secretaria Municipal da Fazenda, facilitando a compatibilização dos valores individuais com os valores desta instituição;
- VI - contribuir para transformar a visão, a missão e os valores da Secretaria Municipal da Fazenda em atitudes, comportamentos e práticas organizacionais, orientados para um elevado padrão de conduta ético-profissional;
- VII - manter o sigilo de dados e informações de natureza confidencial ou pessoal de superiores, colegas ou subordinados, que só a eles digam respeito, às quais tem acesso em decorrência do exercício do cargo ou função profissional, bem como informar à chefia imediata ou à autoridade competente quando tomar conhecimento de que assuntos dessa natureza foram ou estejam sendo revelados;
- VIII - tratar superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar, em razão do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais; e IX - oferecer, por meio da Comissão de Ética, uma instância de defesa e consulta, visando esclarecer dúvidas acerca da conformidade do comportamento do agente público com os princípios e as normas de conduta tratadas neste Código.

**Parágrafo único.** Os agentes públicos em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda observarão os padrões de conduta éticos estabelecidos neste Código e aqueles que lhes são inerentes ao respectivo regime de trabalho, com o propósito de preservar e ampliar a confiança da sociedade na integridade, imparcialidade e decoro da administração pública.

#### TÍTULO II DAS NORMAS DE CONDUTA E COMPORTAMENTO

##### CAPÍTULO I DOS DIREITOS

**Art. 10º** É direito do agente público que exerce suas atribuições na Secretaria Municipal da Fazenda:

- I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e a familiar;
- II - ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual e remuneração, bem como ter acesso às informações que lhe são inerentes;
- III - participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias à sua qualificação e aperfeiçoamento profissional;
- IV - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual; e
- V - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam

respeito, inclusive médicas, que ficarão restritas a ele próprio e aos agentes públicos responsáveis pelo tratamento dessas informações.

## CAPÍTULO II DOS DEVERES E DAS CONDUTAS

**Art. 11º** São deveres dos agentes públicos que trabalham na Secretaria Municipal da Fazenda:

I – conhecer e cumprir as normas formalmente estabelecidas e recomendadas por autoridade competente na Secretaria Municipal da Fazenda, com o objetivo de desempenhar suas atribuições com competência e responsabilidade, para obter e manter elevados níveis de eficiência na execução dos seus trabalhos;

II – resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos e outros agentes públicos ou interessados que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las à autoridade competente;

III – manter neutralidade no exercício profissional, conservando sua independência em relação às influências ideológicas, religiosas ou políticas, de modo a evitar que estas venham a afetar sua capacidade para desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

IV – abster-se de conduta que possa caracterizar preconceito, discriminação, constrangimento, assédio de qualquer natureza, desqualificação pública, ofensa ou ameaça a terceiros ou aos demais agentes públicos na Secretaria Municipal da Fazenda;

V – representar imediatamente à chefia ou autoridade competente todo e qualquer ato, fato ou ação que tenha tomado conhecimento, em razão do cargo ou função, que seja contrário ao interesse público e/ou prejudicial a Secretaria Municipal da Fazenda e à sua imagem institucional;

VI – evitar quaisquer ações ou relações conflitantes ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades funcionais, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, indicando o modo pelo qual pretende evitá-lo; VII – abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público e d na Secretaria Municipal da Fazenda;

VIII – comparecer ao trabalho, nos horários determinados, demonstrando comprometimento com a Secretaria Municipal da Fazenda e os municípios e reconhecer que sua ausência ao serviço provoca prejuízos e reflete negativamente em toda a instituição;

IX – exercer suas tarefas com rapidez, perfeição e eficiência e proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, a opção que melhor se adequar à ética e ao interesse público;

X – não retardar qualquer prestação de contas ou manifestação, condição essencial para gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade, que estiver sob sua responsabilidade;

XI – apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a imagem institucional e a neutralidade profissional;

XII – utilizar os materiais fornecidos para a execução do trabalho com economia e consciência, evitando o desperdício e contribuindo para a sustentabilidade;

XIII – divulgar e informar a existência e o conteúdo deste Código de Ética no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, estimulando seu entendimento e cumprimento integral;

XIV – manter-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e práticas de trabalho, aplicáveis à sua área de atuação, bem como participar de cursos de capacitação oferecidos e/ou divulgados pela Secretaria Municipal da Fazenda; XV – velar pela adequada aplicação das normas constitucionais, dos princípios, das leis e dos regulamentos, bem como denunciar à Comissão de Ética qualquer infração às normas deste Código que tenha conhecimento.

**Art. 12º** São condutas exigidas aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda:

I – refutar, de maneira inequívoca, quaisquer comissões, presentes, homenagens, comendas, condecorações, benefícios ou favores, para si ou para terceiros, de órgãos, entidades ou pessoas que estejam sob subordinação e que possam comprometer ou restringir seu desempenho profissional;

II – declarar-se suspeito ou impedido para o exercício de sua função na Secretaria Municipal da Fazenda, de conformidade com a legislação pertinente;

III – estar preparado para esclarecer questionamentos acerca de suas competências, estabelecidas em legislação própria;

IV – manter a necessária cautela no manuseio de papéis de trabalho, documentos extraídos de sistemas informatizados, exibição, gravação e transmissão de dados em meios eletrônicos, afim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas;

V – cumprir os horários e os compromissos agendados, exercendo as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito à causa pública;

VI – alertar os demais servidores, quando necessário, das sanções aplicáveis em virtude de sonegação de processo, documento ou informação e obstrução ao livre exercício das atividades de controle interno e externo;

VII – denunciar quaisquer ações que venha a sofrer ou atos ou fatos que tenha conhecimento que protelem a decisão dos feitos, que limitem sua independência ou criem restrições à sua atuação;

VIII – observar no exercício da função as regras deste Código de Ética.

**Art. 13º** Aos agentes públicos fica proibida a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade da função pública e aos compromissos éticos assumidos neste Código e valores institucionais.

Parágrafo único. Os agentes públicos deverão apresentar, anualmente, declarações referentes ao seu patrimônio e bens, de vínculo de parentes que possa incidir em nepotismo e de não acumulação de cargos ou funções públicas, que impeçam o vínculo funcional.

**Art. 14º** É vedado aos agentes públicos da Secretaria Municipal da Fazenda:

I – divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização da autoridade competente;

II – manifestar-se em nome da Secretaria Municipal da Fazenda quando não autorizado e habilitado para tal;

III – alterar ou deturpar, de qualquer forma, o teor de documentos ou informações que deva encaminhar para providências, utilizando-se da boa-fé das pessoas ou órgãos;

IV – atribuir a outrem conduta ou erro próprio, bem como, a contrário senso, apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;

V – entreter-se no horário de expediente com assuntos, trabalhos, estudos e leituras incompatíveis com sua função e que prejudiquem a presteza e eficiência na execução de suas atribuições;

VI – utilizar-se dos meios ou instrumentos de comunicação da Secretaria Municipal da Fazenda para tratar de interesses particulares, bem como receber pessoas para tratar de assuntos assemelhados;

VII – exercer o comércio e fazer divulgação de produtos e serviços dentro das instalações da Secretaria Municipal da Fazenda e em toda área sua externa, bem como permitir que terceiros o façam, salvo com prévia autorização de autoridade competente;

VIII – exercer atividade profissional aética ou incompatível com a função pública e os ditames constitucionais e legais que regem a atuação de agentes públicos, evitando se

ligar a empreendimentos de cunho duvidoso;

IX – receber vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvadas aquelas sujeitas às normas de reciprocidade, oferecidas às autoridades estrangeiras, bem como aceitar presentes;

**Parágrafo único.** Não se consideram presentes, para fins do inciso IX deste artigo, os brindes que não tenham valor comercial ou que sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

**Art. 15º** O agente público deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar ou parecer afetar o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade.

**Art. 16º** O agente público não pode participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo ou inimigo ou que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mando vínculo profissional, nos últimos dois anos.

**Art. 17º** Após deixar o cargo, o servidor efetivo da Secretaria Municipal da Fazenda não poderá:

I – divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pela Secretaria Municipal da Fazenda, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

II – prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função na Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º Ficarão submetidos aos impedimentos discriminados nos incisos do caput os servidores que se desligarem da Secretaria Municipal da Fazenda por aposentadoria, exoneração ou demissão ou em disponibilidade.

§ 2º As vedações contidas neste artigo manter-se-ão pelo período de dois anos, a contar do afastamento do servidor do cargo ou função.

§ 3º Os agentes públicos que atuam na Secretaria Municipal da Fazenda têm o dever de comunicar ocorrências descritas neste artigo para sua verificação, nos termos deste Código de Ética.

## CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

**Art. 18º** A violação de disposições deste Código de Ética constitui infração ética, sujeitando aquele que desrespeitá-las às sanções e medidas administrativas estabelecidas neste Código.

**Art. 19º** A infringência a condutas, deveres ou vedações determinadas neste Código acarretará em censura ética, aplicável a todos os agentes públicos, independentemente de seu vínculo, conforme a gravidade, o constrangimento ou a reincidência, as seguintes sanções:

I – advertência confidencial em aviso reservado;

II – censura ética em publicação oficial.

Parágrafo único. O ato de imposição da sanção mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sua aplicação.

**Art. 20º** As sanções previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser registradas nos assentamentos funcionais do agente público e, quando for o caso, comunicada ao órgão de lotação do servidor cedido ou à empresa que presta serviços com o colaborador terceirizado.

§ 1º Na hipótese de constar nos assentamentos funcionais registro de aplicação de Censura Ética, a Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas deverá prestar esta informação nos procedimentos relativos à designação de servidor para função de confiança ou nomeação para cargo em comissão.

§ 2º É vedada a expedição de certidão de penalidade aplicada, salvo quando requerida pelo próprio interessado ou, devidamente justificada, por autoridade pública para instrução de processo disciplinar ou judicial.

**Art. 21º** Sempre que a conduta do servidor ou sua reincidência ensejar, além da sanção ética aplicada, a imposição de penalidade por infração disciplinar, a Comissão de Ética deverá propor ao Corregedor-Geral do Município a instauração de processo administrativo disciplinar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 22º** A aplicação da sanção prevista neste Código, não implica em prejuízo das penalidades previstas no regime jurídico específico aplicável ao cargo ou função, e das responsabilidades penais, civis e administrativas estabelecidas em Lei.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23º** A autoridade que ver conhecimento de irregularidade envolvendo agente público fica obrigada a dar ciência, imediatamente, por escrito, a Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de que seja verificada a ocorrência de conduta que fere disposições deste Código de Ética.

**Art. 24º** Todo ato de posse em cargo efetivo ou em cargo em comissão deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas neste Código de Ética.

**Art. 25º** Os casos omissos deste Código serão resolvidos pela Secretária Municipal da Fazenda.

### Questões éticas: terminologias

**Ética-** Na filosofia significa o estudo do conjunto de valores morais de um grupo ou indivíduo. A palavra “ética” vem do grego ethos e significa caráter, disposição, costume, hábito. Na filosofia clássica, a ética não se resumia à moral (entendida como “costume”, ou “hábito”, do latim mos, mores), mas buscava a fundamentação teórica para encontrar o melhor modo de viver e conviver, isto é, a busca do melhor estilo de vida, tanto na vida privada quanto em público.

**Ética no serviço público** - É o conjunto de regras e preceitos de ordem valorava e

moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

**Compliance** - No âmbito institucional e corporativo, compliance é o conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer. O termo compliance tem origem no verbo em inglês to comply, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido.

**Moral** - É a diferenciação de intenções, decisões e ações entre aquelas que são distinguidas como próprias e as que são impróprias. A palavra "moral originou-se a partir do intento dos romanos traduzirem a palavra grega ética. A tradução latina do termo ética para mores "esqueceu" o sendo de êthos (a dimensão pessoal do ato humano), privilegiando o sendo comunitário da atitude valorava. Dessa tradução incompleta resulta a confusão que muitos, hoje, fazem entre os termos ética e moral. A ética pode encontrar-se com a moral pois a suporta, na medida em que não existem costumes ou hábitos sociais completamente separados de uma ética individual.

**Valores morais** - São valores morais que afetam a conduta das pessoas. Esses valores morais podem também ser considerados valores sociais e éticos, e constituem um conjunto de regras estabelecidas para uma convivência saudável dentro de uma sociedade.

**Valores Públicos** - São aqueles nos quais os discursos pela tolerância, respeito, inclusão, compreensão e convivência respeitam a diversidade pelo reconhecimento do caráter democrático e potencialmente inclusivo que representam.

#### CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2025.

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N. 79 /2025 SEFAZ/GETRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/SEFAZ**, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Fica o SUJEITO PASSIVO abaixo identificado, **INTIMADO** a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta intimação via edital, o crédito tributário exigido na Notificação de Lançamento - NLD n. 001879/2025-001, oriundo da Ordem de Serviço nº 1879/2025, referente aos valores apurados de vendas de serviços em máquina de cartões de crédito sem a emissão das Notas Fiscais, relativo ao período de 01/2020 a 04/2023. Este lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias úteis, contados da ciência desta intimação via edital, nos termos do artigo 39, Lei Complementar Municipal nº 02, de 15.12.1992, na Coordenadoria de Julgamento e Consultas-CJC, no endereço abaixo:

Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - CAMPO GRANDE - 79002204. (Conforme artigo 13, IV, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 15.12.1992, considera-se realizada a intimação via edital e cientificado o sujeito passivo após decorridos 30 dias da respectiva publicação no Diário Oficial do Município).

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
00284809009	32.650.503/0001-07	PADU AUTO CENTER LTDA

#### CAMPO GRANDE, 11 DE JULHO DE 2025.

**ROSIMEIRE PARRON ARANDA**  
**GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N. /2025 - SEFAZ/GETRI

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, através da Gerência de Fiscalização de Tributos / GETRI - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com base no art. 15 da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** e **INTIMADOS** a comparecerem à Gerência de Fiscalização de Tributos - SEFAZ (Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO N. 001253/2025-001, 001255/2025-001, 008674/2024-001, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavra-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	Razão
00359701004	21.191.916/0001-46	ALMEIDA TOPOGRAFIA LTDA
00271788002	34.853.832/0001-72	GAVILAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
00231890009	27.848.656/0001-15	BR2A CONTABILIDADE AUDITORIA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME

#### CAMPO GRANDE, 11 DE JULHO DE 2025.

**ROSIMEIRE PARRON ARANDA**  
**GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

##### EDITAL n. 03/2024-25

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de profissional especializado, **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **NUTRICIONISTA**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação/SEMED - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - à Rua Oniceto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

#### CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2024-25

#### CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

**DATA:** 16 de julho de 2025

**HORÁRIO:** 8 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação/SEMED

**ENDEREÇO:** Rua Oniceto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

#### FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
39	FLAVIO PADILHA FABIANI
40	HELISON THOMAZ DA SILVA
41	Candidata Convocada pela vaga reservada ao Cotista Negro (3º) através do Diogrande n. 7.796, de 22 de janeiro de 2025.
42	VIVIANE APARECIDA NORONHA MANTILHA
43	AMANDA SIBARDELLI MOURA AMARAL
44	HELENA CHULLI VIEIRA
45	GLAUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA
46	RITIELE CARDOSO DE OLIVEIRA

#### FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
5	KAREN KETHELYN BRAZ MARQUES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 09/2025 - SISEP**, formalizada em 01 de abril de 2025.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da modernização, ampliação e recuperação do espaço esportivo Lagoa Itatiaia no Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS.

**CONTRATO:** 326/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **1º/04/2025**.

**ASSINATURAS:** Ednei Marcelo Miglioli, Luana L. Guizardi.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED N. 1/2025

**CONVOCAMOS** a Empresa **SG NUTRIÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF n. \*\*.\*\*\*.113/\*\*\*\*-53, representada por **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS**, para comparecer à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua Oniceto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, nesta Capital, no prazo de **5 DIAS ÚTEIS**, a contar da data da 3ª e última publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca da notificação extrajudicial, referente ao contrato n. 237/2024, processo administrativo n. 41.865/2024-31, vol. 1.

#### CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED N. 2/2025

**CONVOCAMOS** a Empresa **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF n. \*\*.\*\*\*.507/\*\*\*\*-51, representada por **TANIA MARIA MAYER DA SILVA**, para comparecer à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua Oniceto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, nesta Capital, no prazo de **5 DIAS ÚTEIS**, a contar da data da 3ª e última publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca da notificação extrajudicial, referente ao contrato n. 326/2024, processo administrativo n. 60741/2024-45, vol. 1.

#### CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JULHO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 047/2025**

**Data: 26/06/2025**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde <b>Comp. 06/2025</b>	SESAU/FMS	546.344,17
<b>TOTAL</b>					<b>546.344,17</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 048/2025**

**Data: 27/06/2025**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP <b>Comp. 05/2025</b>	SESAU/FMS	72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>72.000,00</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 049/2025**

**Data: 01/07/2025**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC – Nefrologia <b>Comp. 04/2025</b>	SESAU/FNS	2.614.113,16
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC – Nefrologia <b>Comp. 05/2025</b>	SESAU/FNS	3.204.423,69
<b>TOTAL</b>					<b>5.818.536,85</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 050/2025**

**Data: 02/07/2025**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária <b>Comp. 02/2025</b>	SESAU/FNS	47.727,00

02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem <b>Comp. 06/2025</b>	SESAU/FMS	4.793.731,70
<b>TOTAL</b>					<b>4.841.458,70</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 051/2025**

**Data: 03/07/2025**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas <b>Comp. 07/2025</b>	SESAU/FMS	410.385,67
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	SAMU – MAC Comp. 07/2025	SESAU/FMS	699.787,40
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Transferência ao entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias <b>Comp. 07/2025</b>	SESAU/FMS	1.584.792,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.694.965,07</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 052/2025**

**Data: 07/07/2025**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais <b>Comp. 06/2025</b>	SESAU/FMS	95.416,66
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC <b>Parcela Única</b>	SESAU/FMS	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.095.416,66</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 053/2025**

**Data: 08/07/2025**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC <b>Comp. 07/2025</b>	SESAU/FMS	24.943.673,24
<b>TOTAL</b>					<b>24.943.673,24</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 054/2025

Data: 10/07/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária <b>Comp. 03/2025</b>	SESAU/FNS	47.727,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária <b>Comp. 04/2025</b>	SESAU/FNS	47.727,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária <b>Comp. 05/2025</b>	SESAU/FNS	47.727,00
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária <b>Comp. 06/2025</b>	SESAU/FNS	47.727,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais <b>Comp. 05/2025</b>	SESAU/FMS	95.416,66
<b>TOTAL</b>					<b>286.324,66</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal  
de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 2/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE E O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Bradesco Financiamentos S.A.

**OBJETO:** Em razão da cisão parcial do Banco Bradesco Financiamentos S.A. envolvendo produto de crédito consignado, com incorporação da parcela cindida pelo Banco Digio S.A., instituição financeira, participante do conglomerado Bradesco, devidamente aprovada pelo Banco Central do Brasil e nos termos de Ofício assinados por representantes das duas Instituições Financeiras informando que o Banco Digio sucederá ao Banco Bradesco Financiamentos S.A. em todos os seus direitos e obrigações decorrentes das operações de empréstimo consignado, inclusive, os direitos relativos aos repasses das consignações vigentes, fica encerrado o Termo de Credenciamento IMPCG n. 2/2022, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e o Banco Bradesco Financiamentos S.A., por perda superveniente de seu objeto.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2025.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Campo Grande

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 3/2025, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2025.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e Associação dos Servidores Públicos e Autárquicos (ASMA).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 8.1, do Termo de Credenciamento/IMPCG n. 3/2025, de 10 de abril de 2025.

**OBJETO:** Rescisão amigável do referido Termo de Credenciamento n. 3/2025, conforme Cláusula 8.1.

**DATA DA RESCISÃO:** a contar de 11 de julho de 2025.

**ASSINATURA:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa  
**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 19/2024, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e a Sociedade Beneficente de Assistência aos Servidores Públicos (SASE).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 7.1, do Termo de Credenciamento/IMPCG n. 19/2024, de 28 de novembro de 2024.

**OBJETO:** Rescisão amigável do referido Termo de Credenciamento n. 19/2024, conforme Cláusula 7.1.

**DATA DA RESCISÃO:** a contar de 11 de julho de 2025.

**ASSINATURA:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 5/2024, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2024.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e o Grêmio Nacional de Assistência aos Servidores Públicos (GRENASP).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 8.1, do Termo de Credenciamento/IMPCG n. 5/2024, de 20 de maio de 2024.

**OBJETO:** Rescisão amigável do referido Termo de Credenciamento n. 5/2024, conforme Cláusula 8.1.

**DATA DA RESCISÃO:** a contar de 11 de julho de 2025.

**ASSINATURA:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**EDITAL n. 50/2025, de 7 de julho de 2025.**

### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 440 unidades habitacionais, localizado nos lotes 2A1, 3A1 e 4A1, com frente para a Avenida Prefeito Heráclito Diniz de Figueiredo, entre a Rua Albatroz e Avenida Rodoviária, Bairro Coronel Antonino - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 33.783/2025-01.

Data: 1º de setembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2025.

**Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda**

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

**EDITAL n. 51/2025, de 7 de julho de 2025.**

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 440 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NOS LOTES 2A1, 3A1 E 4A1, COM FRENTE PARA A AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO DINIZ DE FIGUEIREDO, ENTRE A RUA ALBATROZ E AVENIDA RODOVIÁRIA, BAIRRO CORONEL ANTONINO - MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO-OESTE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 33.783/2025-01**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 440 unidades habitacionais, localizado nos lotes 2A1, 3A1 e 4A1, com frente para a Avenida Prefeito Heráclito Diniz de Figueiredo, entre a Rua Albatroz e Avenida Rodoviária, Bairro Coronel Antonino - MRV Prime Incorporações Centro-Oeste Ltda. - Processo Administrativo n. 33.783/2025-01, no período de 14 de julho a 1º de agosto de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) ou encaminhadas para o e-mail [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2025.

**Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda**

Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

## ATOS DE PESSOAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.777, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora LAÍS SALOMÃO ARIAS, matrícula n. 418413/03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 4º Encontro AMO (Associação Maringense de Odontopediatria), em Maringá - PR, no

período de 24 a 26 de julho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 6.786/DDB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.778, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula n. 302198/04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - CONACS, em Brasília - DF, no período de 7 a 10 de julho de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 7.038/DDB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.779, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora LETÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 382119/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do X Congresso Latino-Americano de Psicologia ULAPSI, em São Paulo - SP, no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 6.783/DDB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.780, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora FERNANDA TAKAHASHI, matrícula n. 378202/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do SBR 2025 - 42º Congresso Brasileiro de Reumatologia, em Salvador - BA, no período de 16 a 18 de setembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 6.778/DDB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.781, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora SANDRA REGINA CHAHUAN TOBBI HERNANDES, matrícula n. 262510/02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 16º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia (COBRAPEM), em Recife - PE, no período de 11 a 15 de novembro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 6.780/DDB/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.782, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
422381/02	Eslí Rian de Souza Queiroz	28/04/2022	29/4/2025	51042/2023-14

409583/04	Luciana Pinho de Souza Pinto Lima	28/04/2022	29/4/2025	79879/2023-37
403131/08	Vitor Ávila Alexandre dos Anjos	2/9/2019	4/6/2025	77411/2020-00

Cargo: Monitor de Alunos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
406885/01	Rosana Dobicz Flores de Moura	22/6/2017	23/6/2020	54956/2018-89

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.783, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARACELI GARCETE VICENTE, matrícula n. 387534/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817906-52.2022.8.12.0110 (Processo n. 5193/2024-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.784, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARACELI GARCETE VICENTE, matrícula n. 387534/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817906-52.2022.8.12.0110 (Processo n. 5193/2024-71).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	22 de janeiro de 2022

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.785, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor MOACIR BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 375889/04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817906-52.2022.8.12.0110 (Processo n. 5193/2024-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.786, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MOACIR BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 375889/04, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817906-52.2022.8.12.0110 (Processo n. 5193/2024-71).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	3 de fevereiro de 2022

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.787, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARLENE DA SILVA DE SOUSA, matrícula n. 387188/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809205-68.2023.8.12.0110 (Processo n. 8895/2024-14).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.788, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARLENE DA SILVA DE SOUSA, matrícula n. 387188/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809205-68.2023.8.12.0110 (Processo n. 8895/2024-14).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	22 de dezembro de 2021

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.789, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora NILCILENE TALLEVI DELILO, matrícula n. 387279/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809205-68.2023.8.12.0110 (Processo n. 8895/2024-14).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.790, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora NILCILENE TALLEVI DELILO, matrícula n. 387279/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809205-68.2023.8.12.0110 (Processo n. 8895/2024-14).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	29 de dezembro de 2021

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.791, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor DÁRIO MACEDO VAZ, matrícula n. 392740/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822452-19.2023.8.12.0110 (Processo n. 2354/2024-74).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.792, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DARIO MACEDO VAZ, matrícula n. 392740/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 1º de maio de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822452-19.2023.8.12.0110 (Processo n. 2354/2024-74).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.793, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor JOACIR JAQUES DE ARRUDA, matrícula n. 388850/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de dezembro de 2021, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 7076/2024-41).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.794, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOACIR JAQUES DE ARRUDA, matrícula n. 388850/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 7076/2024-41).

Classe	A contar de
"B"	10 de setembro de 2022
"C"	30 de dezembro de 2022

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.795, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor BILLY MAX DE CARVALHO CÁCERES, matrícula n. 387116/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 7857/2025-17):

Percentual	Validade
5%	29 de junho de 2020
10%	9 de dezembro de 2022

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.796, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor BILLY MAX DE CARVALHO CÁCERES, matrícula n. 387116/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 8 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 7857/2025-17).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.797, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora LUCIANA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n. 411365/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de setembro de 2023, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 000047/2025-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.798, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LUCIANA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n. 411365/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 000047/2025-30).

Classe	A contar de
"B"	3 de janeiro de 2024
"C"	20 de setembro de 2024

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.799, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor CLAUDIO OVANDO PIUNA, matrícula n. 380873/45, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de abril de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 3453/2025-54).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.800, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CLAUDIO OVANDO PIUNA, matrícula n. 380873/45, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 3453/2025-54).

Classe	A contar de
"C"	22 de fevereiro de 2021
"D"	5 de abril de 2021

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.801, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ROSIMARA VIRGINIO DE SOUZA ICHY, matrícula n. 392700/38, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 3470/2025-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.802, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora VANESSA DE SOUZA REZENDE, matrícula n. 392665/34, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 2894/2025-39).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.803, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora FLÁVIA CAMILO AMORIM DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 403515/33, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 2691/2025-42).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.804, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora LORENE ALMEIDA TIBURTINO DA SILVA, matrícula n. 385732/19, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 7494/2024-39).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.805, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora JOELMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 386207/34, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 3715/2025-81).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.806, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CRISTIANE DA SILVA CAMPOS, matrícula n. 375035/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 7 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 000066/2025-66).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.807, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora JOSY RUBIANE GODOY DE OLIVEIRA, matrícula n. 408456/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência Terceira Classe, Classe "B", lotada na Secretaria Executiva da Mulher, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de agosto de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827634-83.2023.8.12.0110 (Processo n. 1721/2024-12).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.808, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ELYANE KADUR DENIZ, matrícula n. 405498/20, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 770/2025-19).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.809, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora LUCIMARA RAMOS SILVERIO, matrícula n. 359238/25, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 8360/2024-35):

Percentual	Validade
5%	4 de agosto de 2019
10%	2 de agosto de 2024

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.810, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ANDREZA CORREA TAVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 382088/38, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 15%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 8293/2024-59).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.811, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA, matrícula n. 358355/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816335-12.2023.8.12.0110 (Processo n. 5352/2025-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.812, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor DANIEL CHAGAS, matrícula n. 410814/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13

de março de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823525-89.2024.8.12.0110 (Processo n. 12753/2025-24).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.813, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DANIEL CHAGAS, matrícula n. 410814/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 13 de março de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823525-89.2024.8.12.0110 (Processo n. 12753/2025-24).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.814, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**Considerando** a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

**Considerando** o Edital SESAU n. 07/2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.940, de 26 de maio de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**CONVOCAR** a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Plantonista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.019/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
435339	Andiara Mancuelho Daubian	6/6/2025	0103300530	4002

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.815, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**Considerando** a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

**Considerando** o Edital SESAU n. 08/2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.957, de 10 de junho de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**CONVOCAR** a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Plantonista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.022/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
436701	Matheus Emboava Lopes	18/6/2025	0103300531	4002

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.816, De 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**Considerando** a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

**Considerando** o Edital SESAU n. 08/2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.957, de 10 de junho de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos

Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**CONVOCAR** a profissional abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico na função de Médico Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 16.246, de 26 de abril de 2025, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.026/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
436696	Nathalia Trauttmann	16/6/2025	0104001310	4001

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.817, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**Considerando** a solicitação da Divisão de Medicina - SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

**Considerando** o Edital SESAU n. 2.1/2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.971, de 30 de junho de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**CONVOCAR** as profissionais abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.092/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
432496	Ana Flávia Garcia Ferreira	3/7/2025	0103300424	4002
422040	Gabriela Andrade de Melo	2/7/2025	0104000450	4002
434630	Gabriela Cruz Momm	3/7/2025	0103300424	4002

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.818, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**Considerando** a solicitação da Divisão de Medicina - SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

**Considerando** o Edital SESAU n. 2.1/2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.971, de 30 de junho de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**CONVOCAR** os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.093/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
427666	Bárbara Alencar da Silva Bacha	2/7/2025	0102502000	4001
432457	Bruna Joffer de Brito	2/7/2025	0102400900	4001
435873	Milena Cavalcante Marinho	2/7/2025	0102400900	4001
423185	Renato Martins da Costa	4/7/2025	0102502200	4001
436697	Simone Foletto	2/7/2025	0102402400	4001

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.819, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**Considerando** a solicitação da Divisão de Medicina - SESAU, referente a necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, a crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

**Considerando** o Edital SESAU n. 2.1/2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.971,

de 30 de junho de 2025, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**CONVOCAR** os profissionais abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico na função de Médico Plantonista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, em conformidade com o Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, no período de 1 (um) ano, tendo em vista o Parecer n. 44/2025/PCA/PGM (Ofício n. 7.094/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	A contar de	Lotação (código)	Ação
427545	Amanda Magon	4/7/2025	0103300519	4002
436706	Rogério José Gonçalves	3/7/2015	0103300531	4002

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.820, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 7.125/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (Código)	Ação	Especialidade
424556	Amanda Aparecida Oliveira da Silva	24	102703200	4001	Médico de Saúde da Família
424556	Amanda Aparecida Oliveira da Silva	24	102703200	4001	Médico de Saúde da Família
422699	Bruna Sampaio Coelho	24	104000320	4002	Médico Clínico Geral
420866	Felipe Ferreira Vieira	24	102401200	4001	Médico de Família e Comunidade
427699	Fernanda Pereira da Rosa	24	103300519	4002	Médico de Saúde da Família
416740	Giovanna Maria Casali do Amaral	24	102701500	4001	Médico de Saúde da Família
416740	Giovanna Maria Casali do Amaral	24	102701500	4001	Médico de Saúde da Família
432548	Isabela Cordeiro Pântano	40	104001310	4001	Médico de Saúde da Família
389973	José Fernando Pena Torres	24	104400120	4011	Médico Clínico Geral
414572	Kaique Miranda e Silva	40	102500600	4001	Médico de Saúde da Família
434336	Leticia Serafim Lopes	40	102701900	4001	Médico de Saúde da Família
390595	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	40	102400300	4001	Médico de Saúde da Família
411474	Marcos Felipe Rondon Paulista	24	103300421	4002	Médico Clínico Geral
427901	Maria Alice dos Reis Maciel Sanchez	24	103300519	4002	Médico Clínico Geral
434961	Nathália Carmono Lemos Tabosa	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
418279	Silvio Roberto da Silva Menezes	24	102701200	4001	Médico de Saúde da Família
418279	Silvio Roberto da Silva Menezes	24	102701200	4001	Médico de Saúde da Família
433055	Talisson Igor de Oliveira Silva	24	103300520	4002	Médico Clínico Geral
402964	Vinicius Balbino Nonato	24	103300524	4002	Médico Clínico Geral
384981	Vitor Moreira Camilo da Silva	24	104400120	4011	Médico Clínico Geral

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.821, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 7.044/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
402956	Ariane Ripel Salgado	24	102502100	4001	Médico de Saúde da Família

391109	Bruno Cesar Casal Santos	24	104000300	4002	Médico Clínico Geral
418109	Carlos Henrique de Castro	24	102601100	4001	Médico de Família e Comunidade
418109	Carlos Henrique de Castro	24	102601100	4001	Médico de Família e Comunidade
423966	Daniele Peres da Silva	12	103300532	4002	Médico de Família e Comunidade
422641	Fabiano Simões Salvador	24	102601100	4001	Médico de Família e Comunidade
422641	Fabiano Simões Salvador	24	102601100	4001	Médico de Família e Comunidade
425501	Gattass Carneiro Orro de Campos	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
422491	Guilherme Apolinario Laureano Leme	24	103300521	4002	Médico Clínico Geral
420864	Igor Assis de Azambuja	12	103300523	4002	Medico Plantonista Residente
397977	Ivan Luiz Gayoso	40	102400300	4001	Médico de Saúde da Família
426832	Jonas Leandro Moentke	24	104000480	4002	Médico Clínico Geral
426832	Jonas Leandro Moentke	24	103300425	4002	Médico Clínico Geral
419565	Kataline de Souza Munhoz	24	103300422	4002	Médico Clínico Geral
434588	Leticia Yumi Herculanogoe	24	103300425	4002	Médico Clínico Geral
425499	Maria Luiza Ramos Borges	24	103300523	4002	Médico Clínico Geral
425512	Mariana Ávila Ferreira Ortega	24	103300530	4002	Médico Clínico Geral
423089	Mateus Oliveira Santana	24	104000400	4002	Médico Clínico Geral
419417	Mayra Prado Rodrigues	12	103300530	4002	Medico Plantonista Residente
433077	Monike de Arruda Oliveira Shimabukuro	24	103300533	4002	Médico Clínico Geral
424549	Nilson Henrique da Silva	40	102601000	4001	Médico de Saúde da Família
401977	Poliana Espindola de Abreu	24	104000510	4002	Médico Clínico Geral
425470	Rafael Banhara Nascimento	40	102500800	4001	Médico de Saúde da Família
397960	Rafaelli Cardoso Barbosa	24	104400120	4011	Médico Clínico Geral
419532	Raiza Travain Nascimento	24	102501500	4001	Médico de Família e Comunidade
419532	Raiza Travain Nascimento	24	102501500	4001	Médico de Família e Comunidade
423101	Raynna Carrara Vargas	24	102401600	4001	Médico de Saúde da Família
423101	Raynna Carrara Vargas	24	102401600	4001	Médico de Saúde da Família
423503	Renato Rodrigues Leite E Campos	24	102703200	4001	Médico de Família e Comunidade
423503	Renato Rodrigues Leite E Campos	24	102703200	4001	Médico de Família e Comunidade
411364	Tonny Holosbach Fernandes Lopes	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
401757	Victor Hugo Menon Bonomo	24	104000300	4002	Médico Clínico Geral
422484	Vitor Hugo Leite de Oliveira Rodrigues	24	104000450	4002	Médico Clínico Geral

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.822, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 7.045/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (Código)	Ação	Especialidade
433074	Alan Luis Pinto dos Santos	24	104001760	4002	Médico Clínico Geral
433089	Ana Vitória de Barros Bernardes	24	103300521	4002	Médico Clínico Geral
424562	Andressa Nogueira da Silva	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
422276	Barbara Gabriela Fernandes Ortelhado	24	103300519	4002	Médico Clínico Geral
422696	Beatriz Kiyoko Fujii Tamazato	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
432557	Bruna de Andrade Mittelstaedt	24	103300532	4002	Médico de Saúde da Família

413957	Camila Borges Siqueira Campos	24	104000450	4002	Médico Clínico Geral
408793	Camila Cristina Kumm Kuriyama Bertola	24	103300524	4002	Médico Clínico Geral
418406	Cristiano Diego Carvalho Rigon	24	103300530	4002	Médico Clínico Geral
431509	Danielle Gobbo Mendonça	24	104100510	4011	Médico Clínico Geral
433395	Douglas Marques Zaratini	24	104000400	4002	Médico Clínico Geral
424322	Edmundo Garcia de Freitas Bisneto	24	103300520	4002	Médico Clínico Geral
420342	Fernando Cardilo Morais de Oliveira	24	103300425	4002	Médico Clínico Geral
427727	Gabriela Sartori Schwerz	24	104100320	4011	Médico Clínico Geral
426939	Giulia Rita Barbosa Scorsin	24	103300532	4002	Médico Clínico Geral
423957	Isabela Froes Pereira	24	103300421	4002	Médico Clínico Geral
423957	Isabela Froes Pereira	24	103300421	4002	Médico Clínico Geral
422598	Isadora Fogolin Amarilla	24	103300530	4002	Médico Clínico Geral
425486	Isis Marcondes Sodre de Almeida	24	104001710	4002	Médico Clínico Geral
400913	Ivone Reis Moreira Coutinho	12	103300519	4002	Médico Pediatra
400913	Ivone Reis Moreira Coutinho	12	103300519	4002	Médico Pediatra
404640	Jacqueline Trujillo Vargas	24	103300523	4002	Médico Clínico Geral
425451	Jessica Vanessa Iglesias Furlaneto	24	103300521	4002	Médico Clínico Geral
416518	Jonas Farias Sene Lopes	24	104000210	4003	Médico Clínico Geral
380952	Juliana Tulux da Silva	12	104000510	4002	Médico Oftalmologista
432556	Kathleen Hanna Gonçalves Ferreira	24	103300520	4002	Médico Clínico Geral
409927	Larissa Araújo Missirian	24	104100300	4011	Médico Clínico Geral
419613	Leandro Soares Oliveira	24	103300422	4002	Médico Clínico Geral
426743	Luiz Carlos Ribeiro de Lima	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
426743	Luiz Carlos Ribeiro de Lima	24	103300421	4002	Médico Clínico Geral
402659	Marco Antonio Rodrigues Capile	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
422609	Maria Alice Fontoura Lima Longo	24	102501200	4001	Médico de Saúde da Família
422493	Maria Carolina Batista Martins	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.823, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 7.046/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (Código)	Ação	Especialidade
418536	Allex Sanches Corrêa	24	103300520	4002	Médico Clínico Geral
424514	Anivaldo Luis Lemes Junior	24	103300533	4002	Médico Clínico Geral
419274	Ariane Galene Ferreira da Silva	24	103300523	4002	Médico Clínico Geral
399222	Carla Cejana de Rezende Pena	24	104000300	4002	Médico Clínico Geral
399222	Carla Cejana de Rezende Pena	24	104400120	4011	Médico Clínico Geral
417791	Danielly Frangilo Aguiar	24	104001640	4001	Médico de Saúde da Família
417791	Danielly Frangilo Aguiar	24	104001640	4001	Médico de Saúde da Família
417656	Danilo Augusto Narcizo da Silva	24	103300524	4002	Médico Clínico Geral
421883	Elina Sati Koike	24	104100200	4011	Médico de Saúde da Família
392567	Eloisa Helena Bastos Muniz	24	103300422	4002	Médico Clínico Geral
391022	Fatten Ramani Biacio dos Santos	24	103300532	4002	Médico Pediatra

434620	Fernanda Aparecida Lucena da Silva	24	104100520	4011	Médico Clínico Geral
427670	Fernando Arfux Maluf	24	104100320	4011	Médico Clínico Geral
406089	Flávia Alves Marques Rosenbaum	24	103300421	4002	Médico Clínico Geral
379785	Gabriel Mamede Mahmoud	24	104100200	4011	Médico de Saúde da Família
433072	Gilson Yudi Rodrigues Oshiro	24	103300531	4002	Médico Clínico Geral
432855	Isabella Augusto Costa	24	103300519	4002	Médico Clínico Geral
425480	Isabella de Oliveira Moraes	24	103300519	4002	Médico Clínico Geral
432833	Isadora Pertinhes Macerou	24	103300421	4002	Médico Clínico Geral
414662	Leticia Marques Brandão	24	104000300	4002	Médico Clínico Geral
432997	Leticia Wahl Silva	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
418760	Marcelo Augusto Domingues Gonçalves	24	104000320	4002	Médico Clínico Geral
414904	Marlus de Souza Reis Soares	24	104000520	4002	Médico Clínico Geral
418122	Melissa Rubinstein da Silva Alencar	24	104000480	4002	Médico Clínico Geral
434970	Natália de Souza Margioti	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
408834	Nayara Mourão Torquato Alves Pinto	24	104000250	4003	Médico Clínico Geral
421918	Oswaldo Lorenço Brito Costa	24	102501500	4001	Médico de Saúde da Família
421918	Oswaldo Lorenço Brito Costa	24	102501500	4001	Médico de Saúde da Família
432498	Rebeca Farias Lopes	24	103300519	4002	Médico de Saúde da Família
418228	Renata Camargo Veloso de Araújo Chaves	24	104000210	4003	Médico Clínico Geral
421006	Roberta Rios Soares	24	104100320	4011	Médico de Saúde da Família
419416	Ruy Fortunato Barbosa Zandonadi	40	104001496	4001	Médico de Saúde da Família
412479	Thassia Barbizan Bonacasata	24	104000140	4001	Médico Pediatra

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.824, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 7.047/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (Código)	Ação	Especialidade
401778	Adely Regina Moreira Dias	24	104100500	4011	Médico Clínico Geral
413394	Amélia Beatriz de Leão Gonçalves Fernandes	24	102701700	4001	Medico de Familia e Comunidade
424565	Ana Laura Sanches Lima	24	103300531	4002	Médico Clínico Geral
424309	André Corrêa Wey Marques	24	103300521	4002	Médico Clínico Geral
432719	Antônio Urt Filho	24	103300520	4002	Médico Clínico Geral
424293	Bruna Batista dos Santos	24	103300530	4002	Médico Clínico Geral
432497	Caroline Diana Foletto	24	103300519	4002	Médico de Saúde da Família
434953	Daniele Coelho da Costa	24	103300520	4002	Médico Clínico Geral
413783	Danielle Barranco Pereira	24	103300519	4002	Médico Clínico Geral
402929	Ewerton Cardoso Guizardi	24	103300520	4002	Médico Clínico Geral
431702	Fabiola Yonamine	40	102500800	4001	Médico de Saúde da Família
432907	Fernanda Amable Motti Chorres	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
424516	Fernanda da Silva Pereira Nantes	24	104000250	4003	Médico Clínico Geral
424517	Filipe Sote Martins	40	104001490	4001	Médico de Saúde da Família
409504	Gabriel Jose Barbosa Luckemeyer de Melo	24	103300521	4002	Médico Clínico Geral

403207	Hugo Alessy Silva	24	104100520	4011	Médico Clínico Geral
403207	Hugo Alessy Silva	24	104100520	4011	Médico Clínico Geral
409992	Iago Davanco Nogueira	24	104000450	4002	Médico Psiquiatra
421050	João Henrique Franzini Mella	24	103300523	4002	Médico Clínico Geral
426610	Karine Nogueira Gomes de Miranda	24	103300530	4002	Médico Clínico Geral
403150	Lais Garabini Vasconcellos	24	104000570	4002	Médico Infectologista
414610	Lais Santos da Cruz	24	103300523	4002	Médico Clínico Geral
424568	Leticia Dotti Gomes da Silva	24	103300523	4002	Médico Clínico Geral
425488	Mariana Guerino Doretto de Souza	24	103300530	4002	Médico Clínico Geral
422688	Rafaela Alves Lima	24	103300530	4002	Médico Clínico Geral
426185	Tatiana Sales Barbosa	24	102702400	4001	Médico de Saúde da Família
422485	Thaynara Souza da Silva	24	103300520	4002	Médico Clínico Geral
425476	Thiago Shinya Marin	24	102500500	4001	Médico de Saúde da Família
432713	Tiago Munhoz Parma	24	103300532	4002	Médico Clínico Geral
424520	Vinicius Blanco Romeiro	40	104001490	4001	Médico de Saúde da Família
425489	Willen Franca e Souza	24	103300523	4002	Médico Clínico Geral

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.825, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**RENOVAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 7.048/DAP/SESAU/2025):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
382688	Afonso Mendes Medeiros	24	104001760	4002	Médico Psiquiatra
425398	Alessandra Chinelli Panes de Oliveira	24	103300524	4002	Médico Clínico Geral
427900	Alexandre da Silva Leopoldino	24	103300522	4002	Médico Clínico Geral
434925	Álvaro Cabral Arancibia	24	103300520	4001	Médico Clínico Geral
426936	Antonio Carlos da Silva Bulhoes	24	102401100	4001	Médico de Saúde da Família
425516	Bruno Egidio Afonso	24	104001760	4002	Médico Clínico Geral
432902	Caroline Ferreira de Souza	24	103300521	4002	Médico Clínico Geral
409979	Débora Cury Gutierrez	24	103300425	4002	Médico Clínico Geral
409979	Débora Cury Gutierrez	24	103300425	4002	Médico Clínico Geral
419422	Dionatan de Freitas Chaves Silveira	12	104000210	4003	Plantonista Intervencionista Geral
393980	Emiliana Marinho Paschoal	24	104001760	4002	Médico Clínico Geral
419441	Gabriel Kojun Yamaki	24	103300524	4002	Médico Clínico Geral
423970	Géssica Dorta Souza	24	103300532	4002	Médico Clínico Geral
423728	Isadora de Lima Xavier Andrade	24	104000570	4002	Médico Infectologista
411328	Jhobani Ruben Villarpando Colque	24	104000140	4001	Médico Pediatra
411328	Jhobani Ruben Villarpando Colque	24	104000140	4001	Médico Pediatra
416664	Layana Calistro Smiderle	24	104100520	4011	Médico Clínico Geral
401791	Leonardo Reys de Vasconcelos Monteiro	24	104100320	4011	Médico Clínico Geral
426812	Liz Claudia Lino Barbosa	24	103300532	4002	Médico Clínico Geral
427899	Luanayra Joanoni Silva Pedreiro	40	102601200	4001	Médico de Saúde da Família
402875	Luciana Ribeiro Tannus Jaber	24	104000505	4002	Médico Clínico Geral
424462	Luma Petri Tortorelli	24	104000505	4002	Médico Clínico Geral

434942	Maria Luiza Falcão Lima	24	104100520	4011	Médico Clínico Geral
424569	Mariana Soares Rocha Mendes	24	103300533	4002	Médico Clínico Geral
426677	Mauro Dourado Junior	24	103300532	4002	Médico Clínico Geral
406127	Ricardo Franco de Almeida	24	104000570	4002	Médico Clínico Geral
425442	Rodrigo Wolf	24	102601200	4001	Médico de Saúde da Família
396319	Rogério de Lima Albuquerque	24	104001760	4002	Médico Clínico Geral
421383	Silvia Christina Pereira Marinho	24	102500300	4001	Médico de Saúde da Família
424563	Talyta Freitas Pessoa	24	104001210	4001	Médico de Saúde da Família
424563	Talyta Freitas Pessoa	24	104001210	4001	Médico de Saúde da Família
432788	Tania Villarpando Colque	40	104001540	4001	Médico de Saúde da Família
425502	Yann Paterlini Miyamoto	24	103300519	4002	Médico Clínico Geral

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.826, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 7.043/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
390142/11	Guilherme Viotto Rodrigues da Silva	464, de 25/3/2025	7.879, de 31/3/2025	3/7/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.827, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 7.049/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
388506/33	Eduardo Augusto de Franca Nanni	3.289, de 12/12/2024	7.749, de 13/12/2024	30/6/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.828, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 7.049/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
401740/31	Agueda Isabel Acela Lopez Perez	633, de 8/4/2025	7.892, de 10/4/2025	1º/7/2025
417663/12	Alessandra Penteado de Souza	242, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	2/7/2025
432457/05	Bruna Joffer de Brito	241, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	2/7/2025
432457/06	Bruna Joffer de Brito	241, de 14/2/2025	7.873, de 25/3/2025	2/7/2025
435468/01	Caroline Carbonera	604, de 7/4/2025	7.892, de 10/4/2025	1º/7/2025
435468/02	Caroline Carbonera	604, de 7/4/2025	7.892, de 10/4/2025	1º/7/2025
402943/22	Diogo Muniz de Albuquerque	666, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	30/6/2025

419068/05	Fernanda Almeida de Oliveira	680, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	1º/7/2025
419068/06	Fernanda Almeida de Oliveira	680, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	1º/7/2025
426181/06	Jean Moraes Falcão	668, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	2/7/2025
435873/01	Milena Cavalcante Marinho	697, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	2/7/2025
435873/02	Milena Cavalcante Marinho	697, de 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	2/7/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.829, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 7.090/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
436563/01	Fabrizio Ferreira Ortoncelli	1.526, de 18/6/2025	7.965, de 23/6/2025	4/7/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.121, de 30 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.633, de 2 de setembro de 2024, na parte que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELIZANGELA RODRIGUES DIAS, matrícula n. 366960/64, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 4844/2025-96):

**ONDE CONSTOU:**

De	Para	Validade
A	B	25/2/2021
A	C	22/2/2024

**PASSE A CONSTAR:**

De	Para	Validade
A	D	25/2/2021
A	E	4/12/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.449, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.768, de 2 de janeiro de 2025, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora CRISTIANE DA SILVA CAMPOS, matrícula n. 375035/16, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 000066/2025-66):

**ONDE CONSTOU:**

Percentual		Validade
De	Para	
-	5%	23/6/2018
5%	10%	22/6/2023

**PASSE A CONSTAR:**

Percentual		Validade
De	Para	
-	5%	8/12/2016
5%	10%	7/12/2021

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.121, de 30 de agosto de 2024, republicada no DIOGRANDE n. 7.633, de 2 de setembro de 2024, na parte que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor BILLY MAX DE CARVALHO CÁCERES, matrícula n. 387116/03, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n.

0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 7857/2025-17):

**ONDE CONSTOU:**

De	Para	Validade
A	B	1º/7/2023

**PASSE A CONSTAR:**

De	Para	Validade
A	C	1º/7/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.191, de 7 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.980, de 8 de julho de 2025, que nomeou EDGAR PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.192, de 7 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.980, de 8 de julho de 2025, que nomeou IGOR BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.193, de 7 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.980, de 8 de julho de 2025, que nomeou MATHEUS E MIRANDA BRUM VEIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação


**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 062, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento (licença gestante) da servidora IRINA ROJAS, matrícula n. 378641/2, cargo profissional de promoção cultural, por 120 dias, correspondentes ao período de 16 de junho a 13 de outubro de 2025, em conformidade ao art. 153 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme atestado médico. (Processo n.034396/2025-55)

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**YOUSSIF ASSIS DOMINGOS**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais


**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.970, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 206, DE 15 DE JUNHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e/ou Bens Permanentes**, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, referente ao exercício 2025, a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Função
381375	Patrícia Felix Barbosa	Presidente
393714	Maria Elizane de Souza Franco	Membro
384628	Edgar Viegas de Menezes	Membro
393617	Luzinéia Pereira de Oliveira	Membro
387456	Edi Marley Gabriel Oliveira Dias	Membro
387464	Luciano dos Santos Martins	Membro
387187	David Ribeiro Quintanilha	Membro
413730	Gunther Cavalheiro Oliveira	Membro
387368	Ricardo Alves Dias	Membro

**CAMPO GRANDE, DE 15 DE JUNHO DE 2025.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 986, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**REMANEJAR**, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 986, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
379105/14	ANDREA ARRUDA DE CASTRO	PROFESSOR	20	0095201000	0095100000	1º/7/2025
381695/1	NUBIA DA SILVA DONTECHEF	EDUCADOR INFANTIL	40	0091104100	0091111800	1º/7/2025

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 988, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**LOTAR**, a contar de 4 de julho de 2025, a servidora **MARIA DAS DORES DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula n. 418264, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "B", na Superintendência de Gestão de Pessoas, código de lotação n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

**CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 989, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 52/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmada com a Empresa **FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 183/2023, ata de registro de preços n. 104/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios - carga seca II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 990, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 48/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de

empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmada com a Empresa **CGMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 169/2023, ata de registro de preços n. 18/2024, cujo objeto é aquisição de carga seca I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 991, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, **GESTOR DE CONTRATO**, e **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 48/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **CGMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 169/2023, ata de registro de preços n. 18/2024, cujo objeto é aquisição de carga seca I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 992, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor, **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 52/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FORTALEZA COMERCIO ATACADISTA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 183/2023, ata de registro de preços n. 104/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios – carga seca II, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 993, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor, **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 51/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **J.C.B. MIRANDA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 183/2023, ata de registro de preços n. 104/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios – carga seca II, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 994, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 51/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmada com a Empresa **J.C.B. MIRANDA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 183/2023, ata de registro de preços n. 104/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios - carga seca II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 995, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**REMANEJAR**, a pedido, a servidora relacionada no anexo único a esta Resolução, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 995, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
418264/1	MARIA DAS DORES DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR	20	0095300000	0093007000	17/7/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.983, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.810, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** interinamente, a servidora **ROSANGELA LIMA DE FALCHI**, matrícula n. 408421/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. William Mackoud" - Estrela do Sul, Tipologia IV, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 7º, II, "d", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em substituição a titular Eudeter Janaina Ojeda Marques Paulino, matrícula n. 247154/02, durante sua Licença para Tratamento da Própria Saúde, no período de 1º a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 13.256/DSSEG/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.983, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.811, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.405, de 6 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.605, 7 de agosto de 2024, na parte referente a servidora **ROSANGELA LIMA DE FALCHI**, matrícula n. 408421/01, a contar de 1º de julho de 2025. (CI. n. 13.256/DSSEG/SESAU/2025)

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.949, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ELZA CERCIA DA SILVA**, matrícula n. 311715/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, na Coordenadoria de Julgamentos e Consultas, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora **Lissandra Carizzi de Sa Scaff**, matrícula n. 244074/01, sem aumento de despesas.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.950, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.709, de 22 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.625, 23 de agosto de 2024, na parte referente a servidora **ELZA CERCIA DA SILVA**, matrícula n. 311715/02, a contar da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.951, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 5º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal

de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
0401778/19	Adely Regina Moreira Dias	Médico	0104100220	1º/07/2025	4011
0360511/01	Alessandra Oliveira de Araujo dos Santos da Silva	Enfermeiro	0104400100	1º/07/2025	4011
0427150/02	Aline Bacelar Alves	Mais Médico	0102502000	07/07/2025	4001
0379173/01	Ana Lucia Alves Batista	Assistente Social	0104400300	03/07/2025	4011
0383540/01	Andrea Maria Paiva Moret de Almeida	Enfermeiro	0104400100	1º/07/2025	4011
0368750/01	Angela Maria Graciete Gomes dos Santos	Assistente Social	0103300313	02/07/2025	4001
0402776/04	Artenio Olivio Richter	Médico	0100100000	1º/07/2025	4011
0402776/05	Barbara Sampaio Coelho	Médico	0104000320	04/07/2025	4002
0416349/20	Beatriz Medeiros Gonzaga	Médico	0103300523	04/07/2025	4002
0435817/01	Bianca de Souza Lima	Médico	0104100000	1º/07/2025	4011
0400856/01	Bruno Machado Vieira	Técnico de Enfermagem	0102700300	1º/07/2025	4001
0404477/01	Carolina Yuka Yamamoto	Enfermeiro	0104600200	1º/07/2025	4011
0389029/01	Caroline da Cruz Goncalves	Odontólogo	0104600200	1º/07/2025	4011
0310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira	Enfermeiro / Encarregado Governamental	0103300530	1º/07/2025	4002
0434879/01	Claudielen Auxiliadora Morinigo Chaves Ribeiro	Técnico de Enfermagem	0102400600	1º/07/2025	4001
0400680/01	Dayane Xavier Danielson	Técnico de Enfermagem	0104000210	1º/07/2025	4003
0396338/01	Dilfredo Faria Guimaraes	Odontólogo	0102700700	1º/07/2025	4001
0435327/01	Douglas Lima Saucedo	Assistente de Serviços Saúde	0104001230	02/07/2025	4001
0410027/05	Edineia Andrade Silva	Assessor Governamental IV	0102500700	1º/07/2025	4001
0404031/02	Edmarlon Sobrinho Cardoso	Assistente de Serviços de Saúde	0102401500	08/07/2025	4001
0284211/01	Eliane Alves Cardoso Torres	Auxiliar Social II	0104600200	1º/07/2025	4011
0431570/04	Fabio Alberto Hockmuller Filho	Médico	0103300524	1º/07/2025	4002
0385578/02	Fabio Ribeiro Capibaribe	Técnico de Enfermagem	0104000210	1º/07/2025	4003
0435921/01	Fabiola Cavaliere Pontes	Odontólogo	0102701400	21/07/2025	4001
0374111/01	Fabricio Luis Queiroz Marques	Assistente de Serviços de Saúde	0104300400	1º/07/2025	4006
0423913/01	Fernanda Di Benedetto	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I	0104300460	1º/07/2025	4006
0413833/02	Fernando da Silva Sylverio	Técnico de Enfermagem	0104000210	1º/07/2025	4003
0436886/01	Francielly Thomas Figueiredo	Odontólogo	0102800203	07/07/2025	4001
			0102701400	21/07/2025	4001
0419548/01	Giovanny Medeiros Paniago	Farmacêutico	0104600200	1º/07/2025	4011
0436431/01	Giselle Fernanda Coelho Dallazen	Odontólogo PSF	0102701300	1º/07/2025	4001

0390383/01	Glauca Di Paula Gomes do Amaral	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II	0104300470	1º/07/2025	4006
0389734/01	Glauca Tapias Nardao Mosele	Odontólogo	0104001440	21/07/2025	4001
0436888/01	Ingrid Fernanda Pana Barbosa	Psicólogo	0104000580	02/07/2025	4002
0410812/01	Jaine Zanolla	Odontólogo	0102401500	16/07/2025	4001
0433151/01	Jefferson Garcia da Rosa	Mais Médico	0102701700	04/07/2025	4001
0416092/04	Joao George Horacio	Assessor-Chefe	0104200000	1º/07/2025	4011
0431806/01	Juliana Aguilheira Ximenes	Técnico de Enfermagem	0102700300	1º/07/2025	4001
0426416/01	Juliana de Oliveira Pereira Torrico	Técnico de Enfermagem	0103300524	1º/07/2025	4002
0383410/01	Juliana de Werk	Psicólogo	0104000505	1º/07/2025	4002
0435852/01	Juliana Diniz de Andrade Dorneles	Odontólogo	0102701400	21/07/2025	4001
0393120/02	Juliana Santiago Setti Koutchin	Odontólogo	0102800207	1º/07/2025	4001
			0102701400	21/07/2025	4001
0378264/01	Karina Nunes da Penha	Técnico de Enfermagem	0104001300	04/07/2025	4001
0392833/01	Lino de Arruda Viegas Neto	Assistente de Serviços de Saúde	0103300532	1º/07/2025	4002
0404092/04	Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	Enfermeiro	0104600200	1º/07/2025	4011
0435345/02	Luan Raphael Falcão Oliveira	Médico	0104100320	1º/07/2025	4011
0406195/01	Lucia da Silva	Enfermeiro	0102501500	1º/07/2025	4001
0393961/01	Luciane Maria da Silva Cintra	Assistente de Serviços de Saúde	0104600200	1º/07/2025	4011
0287881/01	Marcelo Silva Ferro	Assistente Administrativo I	0102700700	04/07/2025	4001
0435024/01	Maria Isabel Gomes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	0103300519	03/07/2025	4002
0435850/01	Maria Izabel Barbosa Correia Sabio	Odontólogo	0102601300	1º/07/2025	4001
			0102701400	21/07/2025	4001
0435315/01	Maria Leonice Rocha Mota Franco	Técnico de Enfermagem	0102501100	1º/07/2025	4001
0413898/17	Mariana Helena Barboza Goncalves	Médico	0104000300	1º/07/2025	4002
0377115/01	Mariana Monteiro Garcia	Farmacêutico	0104600200	1º/07/2025	4011
0406874/01	Mariany Barros de Britto	Nutricionista	0104600200	1º/07/2025	4011
0435295/01	Marta Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem	0104000210	1º/07/2025	4003
0431812/04	Mei Lin Rodrigues Chang	Médico	0103300521	05/07/2025	4002
0371871/05	Micket Ziolkowski Saliba	Médico	0104300220	1º/07/2025	4007
0371871/07					
0393641/25	Monica Miranda de Vasconcelos	Médico	0104300600	09/07/2025	4002
0372233/02	Nanci de Araujo Souza	Técnico de Enfermagem	0102402400	1º/07/2025	4001
0396310/01	Nancy Cabral Bento de Andrade	Assistente de Serviços de Saúde	0104100540	10/07/2025	4011
0426628/02	Natasha Rodrigues Sebastião	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0104200300	1º/07/2025	4011
0427350/05	Patricia dos Santos de Araujo Kanashiro	Médico	0104000250	1º/07/2025	4003

0414262/26	Raphael Simioli da Paz Oliveira	Médico	0104400120	07/07/2025	4011
			0103300313	14/07/2025	4001
0425353/10	Raphaella de Almeida Ochoa Castro	Médico	0104000250	1º/07/2025	4003
0409624/05	Roney Hudson de Oliveira	Gestor de Projeto	0104600500	1º/07/2025	4011
0396177/01	Rosemeire Aparecida Celestino Vilasboas	Técnico em Saúde Bucal	0102701100	17/07/2025	4001
0410811/01	Rosinei Luis Gabriel	Agente de Combate à Endemias	0104300800	1º/07/2025	4007
0435309/01	Sylvia Monique da Silva dos Santos	Técnico de Enfermagem	0104000210	1º/07/2025	4003
0404455/01	Tamires Ribeiro Fachineli	Técnico de Enfermagem	0102700400	1º/07/2025	4001
0418454/01	Victor Lennon Santiago Silva	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/07/2025	4002
0399662/50	Vinicius Ribeiro Andrade	Médico	0104400120	1º/07/2025	4011

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.952, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.708, de 21 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.623, de 22 de agosto de 2024, referente a servidora DENISY CECILIA GIMENES GONCALVES SANTOS, matrícula n. 416783/01, a contar de 1º de julho de 2025.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.953, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenharem a função de Condutor de Ambulância Social, na Divisão de Transporte, da Gerência de Logística e Transporte, da Coordenadoria-Geral de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo: (CI n. 13.677/GLT/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor
418739/04	Adelmo Aparecido da Silva
415983/05	Fernando Villa Serra
427470/02	Izael Seles da Silva
434458/02	Paulo Roberto Martins Alves

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.954, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

**REMANEJAR** o servidor JANDERSON FERREIRA, matrícula n. 0382387/02, cargo Assistente Administrativo II, referência 09/D, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Saúde da Família "Doutor Jair Garcia de Freitas" - USF 26 de Agosto, código n. 0102500700, ação 4001, a partir de 11 de julho de 2025, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 1.780, de 9 de julho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.984, de 10 de julho de 2025, referente a servidora CRISTIANE BULHÕES PEREIRA, matrícula n. 366889/01, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... a contar da data da publicação ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 28 de julho de 2025 ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 44/ 2025**

Convocamos a servidora DISNEY SIMONE VIANA NUNES, matrícula n. 383789/04, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar ciência da publicação da sua averbação de tempo de serviço. (Processo n. 007674/2024-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****PORTARIA "BP" IMPCG n. 244, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES** (cônjuge), dependente do ex-segurado **MARCO ANTONIO DE FREITAS LOPES**, aposentado no cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe "C", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **30 de junho de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 34180/2025-90).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 245, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARLOS ROBERTO YOSHIKATSU OTA** (cônjuge), dependente da ex-segurada **ROSIANE BARBOSA DA SILVA OTA**, aposentada no cargo de Profissional em Serviços de Saúde - Assistente Social, Referência TER, Classe "F", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **3 de julho de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 34786/2025-25).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 246, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIÃO DIAS FERNANDES** (cônjuge), dependente da ex-segurada **ROSILENE FERREIRA RANGEL FERNANDES**, aposentada no cargo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II, Referência T2/TER, Classe "E", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **23 de junho de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 33739/2025-64).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**PORTARIA "BP" IMPCG n. 247, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **TERESINHA LOPES COSTA** (cônjuge), dependente do ex-segurado **GENILSON COSTA**, aposentado no cargo de Motorista, Referência 05, Classe "F", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **30 de junho de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 34375/2025-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande


**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 92, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** os servidores relacionados, pertencentes ao quadro da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para fins de adequação de estrutura, em conformidade com os Decretos n. 16.138, de 13 de janeiro de 2025, e n. 16.310, de 25 de junho de 2025, conforme especificado no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Programa	A contar de
390022/01	Adílio Ferreira de Lucena	0260600610	4012	1º/07/2025
393247/01	Adriaan Willem Maria Antoine Van Onselen	0260400830	4015	1º/07/2025
220990/03	Aido Luiz Domingues	0260400900	4015	1º/07/2025
352551/02	Alcides Tenório Cavalcante	0260400410	4015	1º/07/2025
353191/02	Alcino Hiraoka	0260400440	4015	1º/07/2025
188239/03	Alexandre Nascimento Pinho	0260200900	4013	1º/07/2025
312479/02	Alfredo Alpires Rojas	0260600610	4012	1º/07/2025
187003/03	Amarildo Pereira Pinto	0260400830	4015	1º/07/2025
382317/01	Anderson Domingos Dias Amaral	0260600700	4012	1º/07/2025
344222/02	Anderson Satori Leite	0260200920	4013	1º/07/2025
399871/01	André Amarante	0260400830	4015	1º/07/2025
390150/01	Andreia Silvério Da Silva Cabral	0260400830	4015	1º/07/2025
120650/03	Antônio dos Santos	0260400830	4015	1º/07/2025
376939/02	Antônio Gomes Granjeiro	0260600700	4012	1º/07/2025
312193/02	Antônio Marcos Pereira da Silva	0260600610	4012	1º/07/2025
382967/02	Bianca Tognetti de Lima Gavilan	0260400830	4015	1º/07/2025
387168/02	Carlos Eduardo da Silva Benites	0260400830	4015	1º/07/2025
141267/03	Carlos Firmino de Lima	0260600610	4012	1º/07/2025
220582/03	Celene Rocha Zeolla	0260400830	4015	1º/07/2025
187020/03	Ciro da Costa Santos	0260400830	4015	1º/07/2025
185051/03	Claudio Ferreira de Barros	0260600700	4012	1º/07/2025
154415/04	Cleomar Campos da Silva	0260400830	4015	1º/07/2025
391036/01	Cristine de Souza	0260400830	4015	1º/07/2025
390155/01	Dalila Silvério Bonfim	0260400830	4015	1º/07/2025
353175/02	Daniel Ferreira Cabanha	0260400840	4015	1º/07/2025
393523/01	Dinaldo de Arruda Colman	0260600700	4012	1º/07/2025
386921/01	Dyhorley Roberto Prestes	0260600610	4012	1º/07/2025
370894/03	Eder de Arruda Marques	0260400440	4015	1º/07/2025
195766/03	Edézio Correa de Mello	0260400830	4015	1º/07/2025
148326/03	Edina Cândida da Silva	0260400440	4015	1º/07/2025
386156/01	Edna de Souza Mesquita	0260400430	4015	1º/07/2025
108286/04	Edson Aparecido Silva Correa	0260600600	4012	1º/07/2025
393890/01	Edson da Cruz Rabello	0260600700	4012	1º/07/2025
287393/02	Edson da Silva Evangelista	0260400410	4015	1º/07/2025
382694/01	Eduardo Duarte	0260301600	4016	1º/07/2025
171611/05	Eliano Rocha da Silva	0260400430	4015	1º/07/2025
372275/02	Elizangela Gomes de Paula Gabriel	0260400830	4015	1º/07/2025
385787/02	Emerson Almeida	0260400830	4015	1º/07/2025
199150/03	Enrico Capobianco	0260400830	4015	1º/07/2025
167339/05	Ernesto Takamasa Katsu	0260300700	4016	1º/07/2025
387151/02	Euzébio Arguelho de Queiroz	0260400830	4015	1º/07/2025
159336/03	Evaldo Pereira Aquino	0260400410	4015	1º/07/2025

121142/03	Ezequiel da Silva Stahl	0260600610	4012	1º/07/2025
391035/01	Fernanda Costa Sa e Silva	0260400830	4015	1º/07/2025
191663/03	Francilei Vieira Coutinho	0260400830	4015	1º/07/2025
196126/02	Francisco Jose Lemes do Prado	0260400830	4015	1º/07/2025
353019/02	Gelson Souza Silva	0260400430	4015	1º/07/2025
187097/02	Geová Paes da Costa	0260400840	4015	1º/07/2025
120677/03	Gerson Medeiros de Moraes	0260200900	4013	1º/07/2025
194298/05	Gerson Ortelhado	0260600610	4012	1º/07/2025
184977/03	Gilson Ferreira	0260200900	4013	1º/07/2025
377201/02	Giuseppe Augusto Pelegrini Bitencourt	0260400900	4015	1º/07/2025
383130/02	Glaciela Cortez Mattos	0260400900	4015	1º/07/2025
396753/02	Gustavo Medeiros da Silva	0260300700	4016	1º/07/2025
274836/02	Gutemberg Bilhalba de Almeida	0260400830	4015	1º/07/2025
201499/02	Hélcio Roberto Alves	0260400830	4015	1º/07/2025
286907/02	Henrique Neves da Silva	0260401100	4015	1º/07/2025
287270/02	Husley Oelton da Silva Leite	0260600610	4012	1º/07/2025
344354/02	Igor de Mendonca Loureiro	0260400830	4015	1º/07/2025
193232/03	Jane Aparecida de Lima	0260400830	4015	1º/07/2025
274810/04	Jaqueline Santos Marques	0260400830	4015	1º/07/2025
156710/04	Jeová Vitor de Oliveira	0260200900	4013	1º/07/2025
402091/01	Jhonathan Elger Luna	0260400440	4015	1º/07/2025
183334/03	Joao Batista Pereira	0260600610	4012	1º/07/2025
186872/03	Joao Kondos	0260400420	4015	1º/07/2025
391152/01	Johnson Crescêncio da Silva Filho	0260400830	4015	1º/07/2025
185418/04	Jose Aparecido dos Santos	0260600610	4012	1º/07/2025
292222/03	Jose de Lima Barros	0260600610	4012	1º/07/2025
72010/05	Jose Thomaz Macedo da Costa	0260400830	4015	1º/07/2025
377032/02	Juciney Santos Ribeiro	0260600610	4012	1º/07/2025
400033/01	Kelly Beatriz de Souza	0260400830	4015	1º/07/2025
393219/01	Loivo Knapp de Almeida	0260600050	4012	1º/07/2025
372288/02	Luiz Claudio Pissurno Chaves	0260400900	4015	1º/07/2025
393204/01	Maiara Rodrigues Nobre Andrade	0260400900	4015	1º/07/2025
290220/03	Marcio Marcelino Machado	0260400830	4015	1º/07/2025
344435/02	Marcos Araujo de Carvalho	0260400830	4015	1º/07/2025
194956/03	Maria Conceição Viginoski	0260400440	4015	1º/07/2025
280755/02	Maria Zenaide Mota da Silva	0260400420	4015	1º/07/2025
213209/04	Mauro Alves Chaves	0260600700	4012	1º/07/2025
388962/01	Mauro Peixoto Yahn	0260600700	4012	1º/07/2025
390529/01	Michael Vitor Rodrigues da Luz	0260300700	4016	1º/07/2025
187585/04	Neri Jose Bamberg Kaspary	0260400830	4015	1º/07/2025
186864/03	Odinei Ferreira de Oliveira	0260200900	4013	1º/07/2025
235253/03	Ozias Pereira da Silva	0260600610	4012	1º/07/2025
390157/01	Patricia Lopez Valadão	0260400900	4015	1º/07/2025
400032/01	Patricia Pereira de Almeida	0260400830	4015	1º/07/2025
275832/02	Paulo Inácio de Alencar	0260400830	4015	1º/07/2025
186970/03	Ramão Sanches Monteiro	0260400830	4015	1º/07/2025
382600/03	Renan da Cunha Soares Junior	0260600050	4012	1º/07/2025
391143/01	Renato Brito Alves	0260400830	4015	1º/07/2025
189189/05	Ricardo Caceres Molina	0260200900	4013	1º/07/2025

217018/03	Rinaldo da Silva	0260400410	4015	1º/07/2025
382386/01	Rogério Espinoza da Costa	0260600610	4012	1º/07/2025
362786/02	Ronilson Cesar Vieira	0260400830	4015	1º/07/2025
402380/01	Rosangela Hada	0260400440	4015	1º/07/2025
272221/03	Sandra Lopes da Silva	0260400440	4015	1º/07/2025
270679/02	Shirley Auxiliadora Flores Mergareno	0260400420	4015	1º/07/2025
270687/02	Sonimar Pereira de Miranda	0260400420	4015	1º/07/2025
230723/03	Valdeir Dias da Silva	0260300700	4016	1º/07/2025
155055/03	Valdir Firmino Lima de Souza	0260600610	4012	1º/07/2025
149276/05	Valter Rodrigues Perez	0260400410	4015	1º/07/2025
383384/02	Velmar Barbosa Pereira	0260300850	4016	1º/07/2025
236756/03	Vicente Nunes Ribeiro	0260600610	4012	1º/07/2025
382472/01	Wagner Duarte Pereira	0260600700	4012	1º/07/2025
391041/02	Wagner Jose de Lima	0260400830	4015	1º/07/2025
400619/01	Waldir Antônio de Oliveira	0260600610	4012	1º/07/2025
187941/03	Waldir Aparecido Rodrigues Coutinho	0260400830	4015	1º/07/2025
393209/01	Wendel Meira Silva	0260200910	4013	1º/07/2025
378916/01	Werysdey Aparecido Martins da Silva Leite	0260600610	4012	1º/07/2025
362280/02	Wolnei Avelar de Aquino	0260400420	4015	1º/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2025.

**PAULO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETRAN**

**PROCESSO:** 41228/2025-18  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
**DECISÃO:** Acolho na íntegra o relatório da Comissão de Sindicância designada através da Portaria "PE" AGETRAN n. 86, de 26 de junho de 2025, determinando pelo arquivamento do processo.

CAMPO GRANDE, 11 DE JULHO DE 2025.

**PAULO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 017/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001322/2025-32  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09h00min do dia 16/07/2025  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**  
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas      Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 031/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007.974/2025-81  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 31/07/2025  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 31/07/2025  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 413B29105F21C36DD-8823DE397D2C0206886FD04  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:  
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/31#top>  
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **SAMARA GARIB BUDIB**  
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas      Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 035/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 009017/2024-16  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 31/07/2025  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 31/07/2025  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 72A5C43BC5DD968D87FC678FC8CDEF161AD704C1  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br/pncp/pt-br) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:  
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/35#top>  
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 24/2025  
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 11 de julho 2025.

Lucas Santos Silva  
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 24/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
SMC9C61	029999/2025-19	REN0688034-74550	PROVIDO
EVW0H36	029932/2025-48	GT00037482-60501	PROVIDO
NRT4G67	033541/2025-64	REN0702348-74630	PROVIDO
OOO3674	033548/2025-11	MA00155019-60503	PROVIDO
HQW8F99	031276/2025-34	GT00038727-65992	NAO PROVIDO
HSI9673	031137/2025-38	REN0678402-74550	NAO CONHECIMENTO
HSI9673	031141/2025-13	TEN0245060-76332	NAO CONHECIMENTO
HSI9673	031145/2025-66	LEN0112811-74550	NAO CONHECIMENTO
NRX5H30	030483/2025-53	UT00004793-66372	NAO CONHECIMENTO
OOP0J03	032453/2025-63	LEN0138903-74550	NAO PROVIDO
OOR1097	031371/2025-65	GT00033455-60501	NAO PROVIDO
QAG1612	032356/2025-15	REN0698769-74550	NAO PROVIDO
QAJ7A71	032454/2025-26	UT00004716-66372	NAO CONHECIMENTO
QAJ7A71	032455/2025-99	UT00004717-66020	NAO CONHECIMENTO
QAN1426	031307/2025-66	LEN0133483-74630	NAO PROVIDO
QAN5J51	031293/2025-53	REN0690484-74550	NAO PROVIDO
QAY8D88	031301/2025-80	MV00350711-74550	NAO PROVIDO
QAZ5D87	031296/2025-41	MA00153178-60503	NAO PROVIDO
QAZ5D87	032492/2025-15	MV00353324-74550	NAO PROVIDO
QMK1C88	032664/2025-79	GT00053438-51851	NAO CONHECIMENTO
SLW6D74	032064/2025-00	MA00157162-60503	NAO CONHECIMENTO

SLY9F22	031284/2025-62	GT00043361-66531	NAO PROVIDO
HSF1797	032849/2025-74	MV00356152-74630	NAO PROVIDO
HSF1797	032851/2025-16	GT00046138-51851	NAO PROVIDO
HTN7681	033824/2025-89	GT00045706-55500	NAO PROVIDO
HTP8E42	032689/2025-08	NQ00153779-75870	NAO CONHECIMENTO
NRT4G67	033795/2025-82	GT00054803-76842	NAO PROVIDO
NSA3436	031359/2025-60	GT00039517-55414	NAO PROVIDO
O015A56	032700/2025-31	GT00048686-76842	NAO PROVIDO
OOR7213	027643/2025-50	GT00038776-58196	NAO PROVIDO
OOS4951	035584/2025-48	MA00155389-60503	NAO PROVIDO
QAS5353	030514/2025-85	NQ00168587-75870	NAO PROVIDO
RWC3G99	032709/2025-13	LEN0136619-74710	NAO PROVIDO
SME5C34	035592/2025-76	MS3362476 -65991	NAO PROVIDO

**JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE**

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 029/2025**

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 16 do mês de julho de 2025, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

**PROCESSO: 57881/2021-93**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01742  
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de tripulação no veículo.

**PROCESSO: 58180/2021-44**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01750  
 RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 46521/2019-41**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 46708  
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 39574/2019-98**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 46143  
 RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 57727/2021-01**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01720  
 RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 57718/2021-11**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01719  
 RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 54489/2021-19**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01716  
 RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Correa  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 47330/2019-89**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 46713  
 RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Correa  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 43171/2019-25**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 46344  
 RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

**PROCESSO: 43088/2019-83**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: 46206  
 RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

**PROCESSO: 54492/2021-15**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01718

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 54490/2021-90**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01717  
 RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 54487/2021-85**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01714  
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**PROCESSO: 54488/2021-48**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
 AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01715  
 RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

**CAMPO GRANDE/MS**, 10 de julho de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
**Presidente**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

PAUTA DE REUNIÃO N. 042/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 11 de Julho de 2025

Alexandre Souza Moreira  
 Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA  
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
 67249/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 34224-057  
 67555/2019-51 CONSORCIO GUAICURUS 33641-311  
 67563/2019-80 CONSORCIO GUAICURUS 33832-035  
 67564/2019-42 CONSORCIO GUAICURUS 33833-311  
 69268/2019-31 CONSORCIO GUAICURUS 33446-035  
 69269/2019-01 CONSORCIO GUAICURUS 33447-035  
 69272/2019-16 CONSORCIO GUAICURUS 33449-411  
 70319/2019-77 CONSORCIO GUAICURUS 34106-035  
 70325/2019-70 CONSORCIO GUAICURUS 33974-311  
 70328/2019-68 CONSORCIO GUAICURUS 33980-311  
 70341/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 33840-311  
 71892/2019-25 CONSORCIO GUAICURUS 33650-035  
 72666/2019-61 CONSORCIO GUAICURUS 33992-311  
 72668/2019-97 CONSORCIO GUAICURUS 33993-035  
 72671/2019-00 CONSORCIO GUAICURUS 33994-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO  
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
 85254/2024-02 CONSORCIO GUAICURUS 11468-035  
 85255/2024-67 CONSORCIO GUAICURUS 11469-035  
 85256/2024-20 CONSORCIO GUAICURUS 11470-035  
 85257/2024-92 CONSORCIO GUAICURUS 11471-035  
 85410/2024-18 CONSORCIO GUAICURUS 23064-084  
 85411/2024-81 CONSORCIO GUAICURUS 23065-084  
 85412/2024-43 CONSORCIO GUAICURUS 23066-084  
 85418/2024-20 CONSORCIO GUAICURUS 23072-084  
 85420/2024-71 CONSORCIO GUAICURUS 23074-084  
 85400/2024-64 CONSORCIO GUAICURUS 23153-510  
 85401/2024-27 CONSORCIO GUAICURUS 23154-058  
 85402/2024-90 CONSORCIO GUAICURUS 23155-058  
 85389/2024-23 CONSORCIO GUAICURUS 23438-510  
 85390/2024-11 CONSORCIO GUAICURUS 23439-059  
 85391/2024-75 CONSORCIO GUAICURUS 23443-053

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA  
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
 45934/2023-12 CONSORCIO GUAICURUS 08892-054  
 45935/2023-85 CONSORCIO GUAICURUS 08893-054  
 45936/2023-48 CONSORCIO GUAICURUS 08894-054  
 45937/2023-19 CONSORCIO GUAICURUS 08895-053  
 45939/2023-36 CONSORCIO GUAICURUS 08896-510  
 45940/2023-15 CONSORCIO GUAICURUS 08897-054  
 45944/2023-76 CONSORCIO GUAICURUS 08760-058  
 45945/2023-39 CONSORCIO GUAICURUS 08770-054  
 45946/2023-00 CONSORCIO GUAICURUS 08771-053  
 45948/2023-27 CONSORCIO GUAICURUS 08772-054  
 45952/2023-02 CONSORCIO GUAICURUS 08773-053  
 45953/2023-67 CONSORCIO GUAICURUS 08774-054  
 45954/2023-20 CONSORCIO GUAICURUS 08775-053  
 45956/2023-55 CONSORCIO GUAICURUS 08776-054  
 45957/2023-18 CONSORCIO GUAICURUS 08777-510

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.296, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Rikelme Alves Ribeira.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Rikelme Alves Ribeira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.297, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Sandra Isabel Taveira Miguens da Veiga Peres.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Sandra Isabel Taveira Miguens da Veiga Peres.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.298, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Ana Sofia Taveira Veiga Peres.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Ana Sofia Taveira Veiga Peres.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.299, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Marcos Roberto Carvalho de Melo.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Marcos Roberto Carvalho de Melo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** A entrega da honraria ocorrerá durante sessão na Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.300, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Ademar Chagas da Cruz.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Ademar Chagas da Cruz pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.301, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Washington Willeman de Souza.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Washington Willeman de Souza pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.302, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Marcelo Esteves Chaves Campos.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Marcelo Esteves Chaves Campos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.303, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Joelson Chaves de Brito.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a medalha "Dr. Arlindo de Andrade Gomes" ao senhor Joelson Chaves de Brito, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.304, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Elidiel Marques.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Elidiel Marques.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.305, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Adriano Mendes.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**,

Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Adriano Mendes.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 3.306, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Hilquias da Anunciação Paim.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Hilquias da Anunciação Paim.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**

Presidente

**AVISO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI n. 11.942/25**

DE ACORDO COM O ART. 194, INCISO III, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO n. 1.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLIZADA NESTA CASA, EM 9 DE JULHO DE 2025, SOB O n. 35583/2025, A MENSAGEM n. 56, DE 9 DE JULHO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI n. 30, DE 9 DE JULHO DE 2025, QUE RECEBEU NESTE PODER LEGISLATIVO O n. 11.942/25, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JULHO DE 2025.

**EPAMINONDAS NETO**

Presidente

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### CONCESSÃO

**OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** com validade de **48 MESES** a contar de 30/06/2025, para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** localizada à **RUA BAHIA, N. 1.490** no município de Campo Grande -MS.

### REQUERIMENTO

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na

Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RENOVAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL** localizada à **RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 1256 - VILA CELIA** no município de Campo Grande -MS.

### CONCESSÃO

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURERE I** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **48 MESES** a contar de 04/04/2025, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 40 (QUARENTA) UNIDADES** localizado à **AV. NORTE, N.617 MONTE CASTELO** no município de Campo Grande -MS.